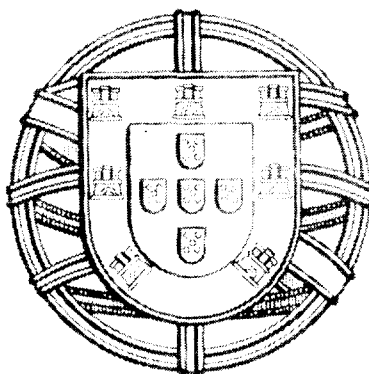




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja	12 262
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ...	12 262
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	12 262
Secretaria-Geral do Ministério	12 263

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral do Ministério	12 263
Direcção-Geral do Tesouro	12 264
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	12 264

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto 345/MF/ME/92	12 266
--------------------------------------	--------

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria 381/92 (2.ª série):

Autoriza a Administração Regional de Saúde de Lisboa a repartir os encargos com a celebração do contrato de empreitada de obras de remodelação do Centro de Saúde da Lapa	12 266
---	--------

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	12 267
Gabinete de Gestão Financeira	12 267
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	12 267
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	12 267
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores...	12 268

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	12 268
Instituto de Orientação Profissional de Maria Luísa Barbosa de Carvalho	12 269

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	12 269
Junta Autónoma de Estradas	12 269

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	12 269
Hospital Distrital de Águeda	12 269
Hospital Distrital de Amarante	12 271
Hospital Distrital de Anadia	12 271
Hospital Distrital de Barcelos	12 272
Hospital Distrital do Barreiro	12 272
Hospital Distrital de Cantanhede	12 273
Hospital Distrital de Évora	12 273
Hospital Distrital de Faro	12 274
Hospital Distrital da Guarda	12 275
Hospital Distrital de Mirandela	12 275
Hospital Distrital de Peso da Régua	12 276
Hospital Distrital de Pombal	12 276
Hospital Distrital de São João da Madeira	12 278
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	12 280
Hospital Distrital de Torres Novas	12 280
Hospital Distrital de Valongo	12 281
Hospital Distrital de Viana do Castelo	12 282
Hospital Distrital de Vila do Conde	12 283
Administração Regional de Saúde de Beja	12 283
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12 283
Administração Regional de Saúde de Coimbra	12 285
Administração Regional de Saúde de Évora	12 287
Administração Regional de Saúde de Faro	12 287
Administração Regional de Saúde da Guarda	12 290
Administração Regional de Saúde de Portalegre	12 290

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	12 291
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	12 291
Casa Pia de Lisboa	12 291
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	12 291
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	12 292
Lar Residencial de Alcobaça	12 292
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	12 292
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12 292

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	12 292
Comissão Regional de Turismo do Alto Tâmega	12 292

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais	12 293
Instituto Nacional do Ambiente	12 293
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	12 293

Conselho Superior da Magistratura	12 293
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	12 293
5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	12 294
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	12 296
Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo	12 296
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	12 297
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	12 297
Tribunal Judicial da Comarca de Coruche	12 298
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	12 298
Tribunal Judicial da Comarca de Elvas	12 298

Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	12 299
Tribunal Judicial da Comarca do Fundão	12 299
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	12 299
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	12 299
Tribunal Judicial da Comarca de Lousada	12 300
Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande	12 300
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	12 300
Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Velho	12 301
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	12 301
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	12 301
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	12 301
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	12 301
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras	12 302
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	12 302
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	12 302
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde	12 302
Universidade de Évora	12 302
Universidade de Lisboa	12 303
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	12 303
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 304
Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage), da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 304
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	12 304
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa	12 304
Museu de Ciência, da Universidade de Lisboa	12 304
Universidade do Minho	12 304
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	12 305

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 170/92 ao DR, 2.ª, 296, de 24-12-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Centro de Histocompatibilidade do Norte	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Centro	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul	2
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	2
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	2
Hospitais Cíveis de Lisboa	3
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4
Hospital Geral de Santo António	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Cruz	4
Hospital de Santa Maria	4
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	5
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Aveiro	6
Hospital Distrital de Beja	6
Hospital Distrital de Cantanhede	6
Hospital Distrital de Cascais	6

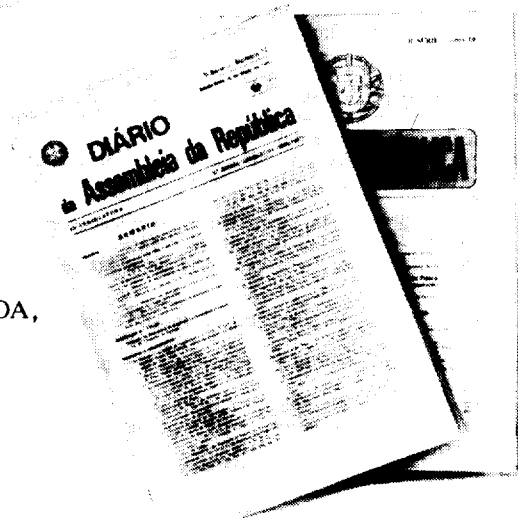
Hospital Distrital de Évora	6	Centro Hospitalar de Coimbra	9
Hospital Distrital de Faro	7	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	10
Hospital Distrital de Guimarães	7	Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	10
Hospital Distrital de Lamego	7	Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Hospital Distrital de Leiria	7	Administração Regional de Saúde de Braga	10
Hospital Distrital de Matosinhos	7	Administração Regional de Saúde de Bragança	10
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	7	Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Hospital Distrital de Peso da Régua	7	Administração Regional de Saúde de Évora	11
Hospital Distrital de Ponte de Lima	8	Administração Regional de Saúde de Faro	11
Hospital Distrital de Portalegre	8	Administração Regional de Saúde de Leiria	11
Hospital Distrital de Portimão	8	Administração Regional de Saúde de Lisboa	12
Hospital Distrital de Santarém	8	Administração Regional de Saúde do Porto	12
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	8	Administração Regional de Saúde de Santarém	12
Hospital Distrital de São João da Madeira	8	Administração Regional de Saúde de Setúbal	12
Hospital Distrital de Setúbal	8	Administração Regional de Saúde de Vila Real	13
Hospital Distrital de Torres Novas	9	Administração Regional de Saúde de Viseu	13
Hospital Distrital de Torres Vedras	9	Hospital do Conde de Ferreira	14
Hospital Distrital de Viana do Castelo	9	Hospital de Júlio de Matos	14
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	9	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	14
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	9	Instituto Português do Sangue	14

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, nº 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Maria Graciete da Cruz Soares da Costa, segundo-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Beja — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada das anteriores funções a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — O Governador Civil, *Luís Serrano*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do comandante-geral de 13-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de 10 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro geral da Polícia de Segurança Pública e do quadro especial do Comando-Geral.

2 — Locais de trabalho — nos comandos e unidades da Polícia de Segurança Pública sediados nas capitais de distrito do continente e ainda no Comando Regional da Madeira, nomeadamente no Funchal, e no Comando-Geral em Lisboa.

Aos concorrentes oriundos da Polícia de Segurança Pública são destinados, preferencialmente, os lugares que actualmente ocupam, por extinção da categoria de escriturário-dactilógrafo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas acima referidas.

4 — Conteúdo funcional — é o constante da Port. 290/87, de 8-4, para o grupo de pessoal administrativo, podendo ser-lhes atribuídas funções da área do serviço de armas e explosivos, além das ali previstas.

5 — Vencimento — é o correspondente ao respectivo escalão e índice, de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Quota a atribuir — nos termos do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, as quotas a atribuir são as seguintes:

- Oito lugares a promover por candidatos possuidores de habilitação legalmente exigida, de acordo com a primeira parte da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dois lugares a prover por pessoal aprovado em concurso de habilitação, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do referido decreto regulamentar.

7 — Condições de candidatura:

- A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao termo de apresentação das candidaturas fixado no presente aviso, reúnam os requisitos gerais e especiais de provimento previstos no n.º 4 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Podem ainda ser candidatos os indivíduos habilitados em concurso de habilitação.

8 — Métodos de selecção:

- 8.1 — Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- 8.2 — Prova prática de dactilografia, de acordo com o n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (2.ª fase);
- 8.3 — A prova de conhecimento será escrita e constituída por três temas, de acordo com o programa publicado no *DR*, 2.ª, 172, de 29-7-85. Cada um dos temas é classificado de 0 a 20 valores, extraindo-se a média correspondente;
- 8.4 — A prova de dactilografia consistirá na execução de uma cópia de um texto de cerca de 400 palavras, no tempo máximo de 20 minutos.

Serão conjugados os factores tempo, perfeição de execução e apresentação da prova, de acordo com o seguinte critério:

Penalização de 0,2 ou 0,4 de valor por cada uma das seguintes imperfeições:

- Letras ou quaisquer sinais sobrepostos, trocados, omitidos ou rasurados — 0,2;
- Troca, omissão ou repetição de palavras ou expressões numéricas — 0,4;
- Supressões ou excesso de espaço entre duas palavras — 0,2;
- Erros de abertura de parágrafos e de espaçamento entre linhas de escrita — 0,4;
- Outros casos análogos a considerar pelo júri — 0,2.

9 — Classificação final — a classificação final será obtida pela média aritmética, aproximada até às centésimas, da média da prova de conhecimentos (1.ª fase) e da prova de dactilografia (2.ª fase).

Será excluído o candidato que não obtenha a classificação final de 10, por arredondamento de 9,50.

Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria e na carreira e, subsistindo igualdade, o candidato pertencente ao quadro geral da Polícia de Segurança Pública.

A classificação constará de listas próprias, de harmonia com o n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

Formalização das candidaturas:

10.1 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, em papel de 25 linhas, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo da Penha de França, 1, 1100 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado:

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- Lugar a que concorre e menção do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontre vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do *DR*, com a indicação da aprovação no concurso de habilitação para ingresso na carreira de oficial administrativo.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos desde que os candidatos sejam funcionários da Polícia de Segurança Pública, devendo, no entanto, declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, assinando sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José Ramalho, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Rosa de Jesus Moutinho Guerra Monteiro, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Isaura Marques Xavier Antunes, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

José Bonfim Gonçalves Gomes, chefe de secção.

Maria Laura Viana de Barros, primeiro-oficial.

18-11-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 11-12-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para admissão de três estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da carreira de técnico superior de informática, constante do quadro 1 anexo ao Dec.-Lei 198/88, de 31-5, rectificado por declaração publicada no *DR*, 1.ª, 175, de 30-7-88, e do mapa anexo à Port. 989/91, de 27-9.

O concurso externo fundamenta-se na quota de descongelamento da admissão concedida ao Ministério da Administração Interna pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 202, de 2-9-92, e na atribuição ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, por despachos de 30-10 e 23-11-92 do Secretário de Estado da Administração Interna, do descongelamento de admissão de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe.

Nos termos e para os efeitos previstos no art. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes ou funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das funções correspondentes aos lugares a prover.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares indicados, esgotando-se a sua validade com o provimento daqueles.

3 — Aos lugares a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: desempenho de funções de análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações, suporte lógico e programação e administração de sistemas e de comunicações.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 23/91, de 11-1, 498/88, de 30-12, 440/86, de 31-12, e 198/88, de 31-5, rectificado por declaração publicada no DR, 1.ª, 175, de 30-7-88, e Ports. 989/91, de 27-9, e 773/91, de 7-8.

5 — Local e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é na sede do Serviço, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira, de acordo com as necessidades do serviço, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. Durante o período do estágio, os candidatos que a ele forem admitidos terão a remuneração correspondente à estabelecida para a referida categoria na tabela constante do mapa 1 anexo do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5.2 — Os candidatos aprovados no estágio que venham a ser providos na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe terão a remuneração correspondente à estabelecida na tabela a que se refere o n.º 5.1 para a categoria indicada.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura adequada ao exercício da função, designadamente nos domínios específicos da informática, ciências de computação e afins;

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Exame psicológico de selecção;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Cada um dos métodos de selecção indicados no n.º 7 é eliminatório de per si.

8 — Sistema de classificação — a classificação final será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados no n.º 7.

9 — Regime de estágio — o estágio obedecerá ao regime previsto no art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo o júri de estágio o indicado no presente aviso como júri do concurso externo.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a remeter pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e sua validade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação sobre o grau (bom, regular ou deficiente) de conhecimento das línguas inglesa e francesa, o qual será considerado no âmbito do método de selecção avaliação curricular;
- e) Experiência profissional e, se for caso disso, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do DR em que se encontra publicado este aviso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias e das habilitações profissionais que tenham sido referidas no requerimento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

10.4 — Os candidatos são dispensados de apresentar os documentos comprovativos de possuírem os requisitos referidos nas als. c), d) e e) do n.º 6.1 deste aviso, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente àqueles requisitos, assinando sobre estampilha fiscal de 162\$

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — chefe de divisão licenciado Manuel Amândio de Freitas.

Vogais efectivos:

Técnica superior de informática principal Maria Eduarda Casaca Rosado de Sousa Peixeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior principal licenciada Maria Cristina de Carvalho Peyssonneau Montalvão e Silva.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática principal licenciado António Lopes Coelho Cristino.

Chefe de divisão licenciado Mário Ribeiro Neves.

12 — O local de afixação das listas de admissão ao concurso e de classificação final, se o número de candidatos for inferior a 50, é na sede do Serviço na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa.

14-12-92. — A Directora dos Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decreto de 24-10-92:

Mary A. Castro, natural de Massachusetts, domiciliada na Califórnia — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

4-12-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 19-11-92 e por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial de 24-11-92:

Manuel Marcelino Rosendo Alfredo, terceiro-oficial do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — transferido, por urgente conveniência de serviço, para o quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com idêntica categoria, ficando exonerado do lugar de origem a partir de 27-11-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

Por despachos de 31-8-92 do adjunto do secretário-geral e do director-geral da Administração Pública de 12-11-92:

Maria Odete Alves dos Reis Nunes, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais afecto à Direcção-Geral da Administração Pública — requisitada para desempenhar idênticas funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

7-12-92. — O Adjunto do Secretário-Geral, *José Joaquim de Jesus Xavier Ferreira*.

Por meu despacho de 26-11-92:

Fernanda do Nascimento Lança Calado Martins Reis, assistente de relações públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — promovida, precedendo con-

curso interno de acesso, a assistente de relações públicas de 1.ª classe do mesmo quadro, escalão 5, índice 240, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

9-12-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 17 e 18-11-92 dos Secretários de Estado respectivamente do Tesouro e Adjunta e do Orçamento:

Isabel Correia Barata e Filomena Raquel da Rocha Rodrigues Pereira de Oliveira, técnicas de nível 13 do Banco de Portugal — autorizada a sua requisição, por um ano, renovável, para exercerem funções na Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 2-12-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-12-92. — O Director de Serviços, *António José Rodrigues Rocha*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Empréstimo externo 3% de 1902

3.ª série com e sem juro

RELACÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTA EMPRESTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 93/91/91

477.890 a 477.902	478.013 a 478.017	478.153 a 478.157	478.344 a 478.352	478.490 a 478.502
478.610 a 478.622	478.893 a 478.897	479.100 a 479.112	479.150 a 479.162	479.540 a 479.552
479.550 a 479.562	479.890 a 479.902	479.933 a 479.937	480.043 a 480.047	480.320 a 480.332
480.333 a 480.357	480.353 a 480.357	480.483 a 480.487	480.800 a 480.812	480.970 a 480.982
481.023 a 481.027	481.060 a 481.072	481.140 a 481.152	481.473 a 481.477	481.793 a 481.797
481.810 a 481.822	481.920 a 481.932	481.930 a 481.942	482.043 a 482.047	482.130 a 482.142
482.153 a 482.157	482.200 a 482.212	482.340 a 482.352	482.703 a 482.707	482.760 a 482.772
482.920 a 482.932	483.003 a 483.007	483.250 a 483.262	483.440 a 483.452	483.453 a 483.457
483.493 a 483.497	483.490 a 483.502	483.590 a 483.602	483.650 a 483.662	483.833 a 483.837
483.950 a 483.962	484.010 a 484.022	484.060 a 484.072	484.210 a 484.222	484.433 a 484.437
484.543 a 484.547	484.723 a 484.727	484.780 a 484.792	485.040 a 485.052	485.050 a 485.062
485.343 a 485.347	485.400 a 485.412	485.643 a 485.647	486.000 a 486.092	486.363 a 486.367
486.460 a 486.472	486.480 a 486.492	486.520 a 486.532	486.560 a 486.572	486.593 a 486.597
486.703 a 486.707	486.903 a 486.907	487.220 a 487.222	487.423 a 487.427	487.470 a 487.482
487.540 a 487.552	487.613 a 487.617	487.630 a 487.642	487.803 a 487.807	487.893 a 487.897
487.923 a 487.927	487.943 a 487.947	487.980 a 487.992	488.043 a 488.047	488.090 a 488.102
488.330 a 488.342	488.443 a 488.447	488.573 a 488.577	488.703 a 488.707	489.223 a 489.227
489.243 a 489.247	489.270 a 489.282	489.310 a 489.322	489.393 a 489.397	489.470 a 489.482
489.503 a 489.507	489.633 a 489.637	489.680 a 489.692	489.753 a 489.757	489.823 a 489.827
489.873 a 489.877	489.880 a 489.892	489.963 a 489.967	489.960 a 489.972	489.970 a 489.982
489.983 a 489.987	489.990 a 489.992	490.063 a 490.067	490.060 a 490.072	490.070 a 490.082
490.093 a 490.097	490.100 a 490.102	490.173 a 490.177	490.170 a 490.182	490.193 a 490.197
490.203 a 490.207	490.210 a 490.212	490.283 a 490.287	490.280 a 490.292	490.290 a 490.302
490.313 a 490.317	490.320 a 490.322	490.393 a 490.397	490.390 a 490.402	490.413 a 490.417
490.423 a 490.427	490.430 a 490.432	490.503 a 490.507	490.500 a 490.512	490.523 a 490.527
490.533 a 490.537	490.540 a 490.542	490.613 a 490.617	490.610 a 490.622	490.643 a 490.647
490.653 a 490.657	490.660 a 490.662	490.733 a 490.737	490.730 a 490.742	490.763 a 490.767
490.773 a 490.777	490.780 a 490.782	490.853 a 490.857	490.850 a 490.862	490.893 a 490.897
490.903 a 490.907	490.910 a 490.912	490.983 a 490.987	490.980 a 490.992	491.013 a 491.017
491.023 a 491.027	491.030 a 491.032	491.103 a 491.107	491.100 a 491.112	491.143 a 491.147
491.153 a 491.157	491.160 a 491.162	491.233 a 491.237	491.230 a 491.242	491.273 a 491.277
491.283 a 491.287	491.290 a 491.292	491.363 a 491.367	491.360 a 491.372	491.403 a 491.407
491.413 a 491.417	491.420 a 491.422	491.493 a 491.497	491.490 a 491.502	491.543 a 491.547
491.553 a 491.557	491.560 a 491.562	491.633 a 491.637	491.630 a 491.642	491.683 a 491.687
491.693 a 491.697	491.700 a 491.702	491.773 a 491.777	491.770 a 491.782	491.823 a 491.827
491.833 a 491.837	491.840 a 491.842	491.913 a 491.917	491.910 a 491.922	491.963 a 491.967
491.973 a 491.977	491.980 a 491.982	492.053 a 492.057	492.050 a 492.062	492.103 a 492.107
492.113 a 492.117	492.120 a 492.122	492.193 a 492.197	492.190 a 492.202	492.253 a 492.257
492.263 a 492.267	492.270 a 492.272	492.343 a 492.347	492.340 a 492.352	492.403 a 492.407
492.413 a 492.417	492.420 a 492.422	492.493 a 492.497	492.490 a 492.502	492.553 a 492.557
492.563 a 492.567	492.570 a 492.572	492.643 a 492.647	492.640 a 492.652	492.703 a 492.707
492.713 a 492.717	492.720 a 492.722	492.793 a 492.797	492.790 a 492.802	492.853 a 492.857
492.863 a 492.867	492.870 a 492.872	492.943 a 492.947	492.940 a 492.952	493.003 a 493.007
493.013 a 493.017	493.020 a 493.022	493.093 a 493.097	493.090 a 493.102	493.153 a 493.157
493.163 a 493.167	493.170 a 493.172	493.243 a 493.247	493.240 a 493.252	493.303 a 493.307
493.313 a 493.317	493.320 a 493.322	493.393 a 493.397	493.390 a 493.402	493.453 a 493.457
493.463 a 493.467	493.470 a 493.472	493.543 a 493.547	493.540 a 493.552	493.603 a 493.607
493.613 a 493.617	493.620 a 493.622	493.693 a 493.697	493.690 a 493.702	493.753 a 493.757
493.763 a 493.767	493.770 a 493.772	493.843 a 493.847	493.840 a 493.852	493.903 a 493.907
493.913 a 493.917	493.920 a 493.922	494.003 a 494.007	494.000 a 494.012	494.063 a 494.067
494.073 a 494.077	494.080 a 494.082	494.153 a 494.157	494.150 a 494.162	494.213 a 494.217
494.223 a 494.227	494.230 a 494.232	494.303 a 494.307	494.300 a 494.312	494.363 a 494.367
494.373 a 494.377	494.380 a 494.382	494.453 a 494.457	494.450 a 494.462	494.513 a 494.517
494.523 a 494.527	494.530 a 494.532	494.603 a 494.607	494.600 a 494.612	494.663 a 494.667
494.673 a 494.677	494.680 a 494.682	494.753 a 494.757	494.750 a 494.762	494.813 a 494.817
494.823 a 494.827	494.830 a 494.832	494.903 a 494.907	494.900 a 494.912	494.963 a 494.967
494.973 a 494.977	494.980 a 494.982	495.053 a 495.057	495.050 a 495.062	495.113 a 495.117
495.123 a 495.127	495.130 a 495.132	495.203 a 495.207	495.200 a 495.212	495.263 a 495.267
495.273 a 495.277	495.280 a 495.282	495.353 a 495.357	495.350 a 495.362	495.413 a 495.417
495.423 a 495.427	495.430 a 495.432	495.503 a 495.507	495.500 a 495.512	495.563 a 495.567
495.573 a 495.577	495.580 a 495.582	495.653 a 495.657	495.650 a 495.662	495.713 a 495.717
495.723 a 495.727	495.730 a 495.732	495.803 a 495.807	495.800 a 495.812	495.863 a 495.867
495.873 a 495.877	495.880 a 495.882	495.953 a 495.957	495.950 a 495.962	496.013 a 496.017
496.023 a 496.027	496.030 a 496.032	496.103 a 496.107	496.100 a 496.112	496.163 a 496.167
496.173 a 496.177	496.180 a 496.182	496.253 a 496.257	496.250 a 496.262	496.313 a 496.317
496.323 a 496.327	496.330 a 496.332	496.403 a 496.407	496.400 a 496.412	496.463 a 496.467
496.473 a 496.477	496.480 a 496.482	496.553 a 496.557	496.550 a 496.562	496.613 a 496.617
496.623 a 496.627	496.630 a 496.632	496.703 a 496.707	496.700 a 496.712	496.763 a 496.767
496.773 a 496.777	496.780 a 496.782	496.853 a 496.857	496.850 a 496.862	496.913 a 496.917
496.923 a 496.927	496.930 a 496.932	497.003 a 497.007	497.000 a 497.012	497.063 a 497.067
497.073 a 497.077	497.080 a 497.082	497.153 a 497.157	497.150 a 497.162	497.213 a 497.217
497.223 a 497.227	497.230 a 497.232	497.303 a 497.307	497.300 a 497.312	497.363 a 497.367
497.373 a 497.377	497.380 a 497.382	497.453 a 497.457	497.450 a 497.462	497.513 a 497.517
497.523 a 497.527	497.530 a 497.532	497.603 a 497.607	497.600 a 497.612	497.663 a 497.667
497.673 a 497.677	497.680 a 497.682	497.753 a 497.757	497.750 a 497.762	497.813 a 497.817
497.823 a 497.827	497.830 a 497.832	497.903 a 497.907	497.900 a 497.912	497.963 a 497.967
497.973 a 497.977	497.980 a 497.982	498.053 a 498.057	498.050 a 498.062	498.113 a 498.117
498.123 a 498.127	498.130 a 498.132	498.203 a 498.207	498.200 a 498.212	498.263 a 498.267
498.273 a 498.277	498.280 a 498.282	498.353 a 498.357	498.350 a 498.362	498.413 a 498.417
498.423 a 498.427	498.430 a 498.432	498.503 a 498.507	498.500 a 498.512	498.563 a 498.567
498.573 a 498.577	498.580 a 498.582	498.653 a 498.657	498.650 a 498.662	498.713 a 498.717
498.723 a 498.727	498.730 a 498.732	498.803 a 498.807	498.800 a 498.812	498.863 a 498.867
498.873 a 498.877	498.880 a 498.882	498.953 a 498.957	498.950 a 498.962	499.013 a 499.017
499.023 a 499.027	499.030 a 499.032	499.103 a 499.107	499.100 a 499.112	499.163 a 499.167
499.173 a 499.177	499.180 a 499.182	499.253 a 499.257	499.250 a 499.262	499.313 a 499.317
499.323 a 499.327	499.330 a 499.332	499.403 a 499.407	499.400 a 499.412	499.463 a 499.467
499.473 a 499.477	499.480 a 499.482	499.553 a 499.557	499.550 a 499.562	499.613 a 499.617
499.623 a 499.627	499.630 a 499.632	499.703 a 499.707	499.700 a 499.712	499.763 a 499.767
499.773 a 499.777	499.780 a 499.782	499.853 a 499.857	499.850 a 499.862	499.913 a 499.917
499.923 a 499.927	499.930 a 499.932	500.003 a 500.007	500.000 a 500.012	500.063 a 500.067
500.073 a 500.077	500.080 a 500.082	500.153 a 500.157	500.150 a 500.162	500.213 a 500.217
500.223 a 500.227	500.230 a 500.232	500.303 a 500.307	500.300 a 500.312	500.363 a 500.367
500.373 a 500.377	500.380 a 500.382	500.453 a 500.457	500.450 a 500.462	500.513 a 500.517
500.523 a 500.527	500.530 a 500.532	500.603 a 500.607	500.600 a 500.612	500.663 a 500.667
500.673 a 500.677	500.680 a 500.682	500.753 a 500.757	500.750 a 500.762	500.813 a 500.817
500.823 a 500.827	500.830 a 500.832	500.903 a 500.907	500.900 a 500.912	500.963 a 500.967
500.973 a 500.977	500.980 a 500.982	501.053 a 501.057	501.050 a 501.062	501.113 a 501.117
501.123 a 501.127	501.130 a 501.132	501.203 a 501.207	501.200 a 501.212	501.263 a 501.267
501.273 a 501.277	501.280 a 501.282	501.353 a 501.357	501.350 a 501.362	501.413 a 501.417
501.423 a 501.427	501.430 a 501.432	501.503 a 501.507	501.500 a 501.512	501.563 a 501.567
501.573 a 501.577	501.580 a 501.582	501.653 a 501.657	501.650 a 501.662	501.713 a 501.717
501.723 a 501.727	501.730 a 501.732	501.803 a 501.807	501.800 a 501.812	501.863 a 501.867
501.873 a 501.877	501.880 a 501.882	501.953 a 501.957	501.950 a 501.962	502.013 a 502.017
502.023 a 502.027	502.030 a 502.032	502.103 a 502.107	502.100 a 502.112	502.163 a 502.167
502.173 a 502.177	502.180 a 502.			

537.338 a 537.342	537.418 a 537.422	537.493 a 537.497	537.643 a 537.647	537.648 a 537.672	573.546 a 573.550	573.556 a 573.560	573.576 a 573.580	573.586 a 573.590	573.781 a 573.785
537.728 a 537.732	537.798 a 537.802	538.193 a 538.197	538.338 a 538.342	538.503 a 538.507	573.796 a 573.800	573.916 a 573.920	574.061 a 574.065	574.266 a 574.270	574.321 a 574.325
538.523 a 538.527	538.938 a 538.942	538.958 a 538.962	539.008 a 539.012	539.053 a 539.057	574.571 a 574.575	574.736 a 574.740	574.736 a 574.740	574.886 a 574.890	574.981 a 574.985
539.178 a 539.182	539.433 a 539.437	539.508 a 539.512	539.568 a 539.572	539.733 a 539.737	575.151 a 575.155	575.256 a 575.260	575.261 a 575.265	575.326 a 575.330	575.491 a 575.495
539.873 a 539.877	540.003 a 540.007	540.118 a 540.122	540.453 a 540.457	540.463 a 540.467	576.061 a 576.065	576.121 a 576.125	576.276 a 576.280	576.461 a 576.465	576.586 a 576.590
540.523 a 540.527	540.553 a 540.557	540.628 a 540.632	540.788 a 540.792	540.833 a 540.837	576.561 a 576.565	576.571 a 576.575	576.661 a 576.665	576.781 a 576.785	576.926 a 576.930
540.843 a 540.847	540.868 a 540.872	540.878 a 540.882	541.018 a 541.022	541.193 a 541.197	577.031 a 577.035	577.051 a 577.055	577.201 a 577.205	577.246 a 577.250	577.451 a 577.455
541.223 a 541.227	541.233 a 541.237	541.283 a 541.287	541.443 a 541.447	541.458 a 541.462	577.621 a 577.625	577.766 a 577.770	577.936 a 577.940	577.951 a 577.955	578.126 a 578.130
541.683 a 541.687	541.668 a 541.672	541.803 a 541.807	541.893 a 541.897	542.193 a 542.197	578.316 a 578.320	578.381 a 578.385	578.366 a 578.370	578.496 a 578.500	578.586 a 578.590
542.223 a 542.227	542.293 a 542.297	542.418 a 542.422	542.593 a 542.597	542.683 a 542.687	578.796 a 578.800	578.936 a 578.940	578.936 a 578.940	579.201 a 579.205	579.456 a 579.460
542.738 a 542.742	542.748 a 542.752	542.823 a 542.827	542.853 a 542.857	542.873 a 542.877	579.506 a 579.510	579.581 a 579.585	579.636 a 579.640	579.686 a 579.690	579.841 a 579.845
542.943 a 542.947	542.968 a 542.972	543.038 a 543.042	543.093 a 543.097	543.278 a 543.282	579.861 a 579.865	579.866 a 579.870	579.916 a 579.920	579.936 a 579.940	580.041 a 580.045
543.643 a 543.647	543.658 a 543.662	543.663 a 543.667	543.768 a 543.772	543.838 a 543.842	580.341 a 580.345	580.381 a 580.385	580.406 a 580.410	580.456 a 580.460	580.626 a 580.630
543.988 a 543.992	543.913 a 543.917	544.218 a 544.222	544.558 a 544.562	544.638 a 544.642	581.016 a 581.020	581.046 a 581.050	581.186 a 581.190	581.246 a 581.250	581.546 a 581.550
544.658 a 544.662	544.918 a 544.922	544.963 a 544.967	545.133 a 545.137	545.163 a 545.167	581.741 a 581.745	581.856 a 581.860	581.916 a 581.920	582.191 a 582.195	582.196 a 582.200
545.443 a 545.447	545.533 a 545.537	545.553 a 545.557	545.718 a 545.722	545.933 a 545.937	582.596 a 582.600	583.056 a 583.060	583.156 a 583.160	583.166 a 583.170	583.246 a 583.250
546.093 a 546.097	546.123 a 546.127	546.288 a 546.292	546.328 a 546.332	546.483 a 546.487	583.361 a 583.365	583.366 a 583.370	583.411 a 583.415	583.471 a 583.475	583.496 a 583.500
546.583 a 546.587	546.588 a 546.592	546.618 a 546.622	546.643 a 546.647	546.938 a 546.942	583.636 a 583.640	583.801 a 583.805	583.841 a 583.845	583.931 a 583.935	584.001 a 584.005
547.288 a 547.292	547.233 a 547.237	547.238 a 547.242	547.278 a 547.282	547.363 a 547.367	584.041 a 584.045	584.081 a 584.085	584.161 a 584.165	584.236 a 584.240	584.446 a 584.450
547.383 a 547.387	547.558 a 547.562	547.813 a 547.817	547.983 a 547.987	547.943 a 547.947	584.531 a 584.535	584.606 a 584.610	584.616 a 584.620	584.656 a 584.660	584.756 a 584.760
548.188 a 548.192	548.123 a 548.127	548.218 a 548.222	548.283 a 548.287	548.293 a 548.297	584.881 a 584.885	584.946 a 584.950	584.986 a 584.990	584.996 a 585.000	585.001 a 585.005
548.483 a 548.487	548.443 a 548.447	548.673 a 548.677	548.743 a 548.747	548.793 a 548.797	585.206 a 585.210	585.211 a 585.215	585.271 a 585.275	585.811 a 585.815	585.866 a 585.870
549.273 a 549.277	549.283 a 549.287	549.568 a 549.572	549.593 a 549.597	549.668 a 549.672	585.891 a 585.895	586.081 a 586.085	586.171 a 586.175	586.241 a 586.245	586.256 a 586.260
549.713 a 549.717	549.813 a 549.817	549.988 a 549.992	550.238 a 550.242	550.248 a 550.252	586.296 a 586.300	586.341 a 586.345	586.376 a 586.380	586.416 a 586.420	586.611 a 586.615
550.273 a 550.277	550.393 a 550.397	550.473 a 550.477	550.553 a 550.557	550.573 a 550.577	586.716 a 586.720	587.096 a 587.100	587.121 a 587.125	587.156 a 587.160	587.301 a 587.305
550.683 a 550.687	550.638 a 550.642	550.643 a 550.647	550.853 a 550.857	551.233 a 551.237	587.341 a 587.345	587.526 a 587.530	587.531 a 587.535	587.591 a 587.595	587.706 a 587.710
551.243 a 551.247	551.318 a 551.322	551.358 a 551.362	551.453 a 551.457	551.548 a 551.552	587.841 a 587.845	588.131 a 588.135	588.201 a 588.205	588.456 a 588.460	588.586 a 588.590
551.553 a 551.557	551.583 a 551.587	551.908 a 551.912	551.928 a 551.932	552.133 a 552.137	588.716 a 588.720	588.726 a 588.730	588.756 a 588.760	589.011 a 589.015	589.211 a 589.215
552.523 a 552.527	552.723 a 552.727	552.828 a 552.832	553.118 a 553.122	553.183 a 553.187	589.251 a 589.255	589.341 a 589.345	589.471 a 589.475	589.491 a 589.495	589.526 a 589.530
553.263 a 553.267	553.518 a 553.522	553.628 a 553.632	553.693 a 553.697	553.698 a 553.702	589.541 a 589.545	589.636 a 589.640	589.701 a 589.705	589.941 a 589.945	590.261 a 590.265
553.793 a 553.797	553.828 a 553.832	553.858 a 553.862	554.133 a 554.137	554.188 a 554.192	590.291 a 590.295	590.456 a 590.460	590.546 a 590.550	590.616 a 590.620	590.746 a 590.750
554.212 a 554.216	554.323 a 554.327	554.523 a 554.527	554.653 a 554.657	554.693 a 554.697	590.896 a 590.900	590.906 a 590.910	590.936 a 590.940	591.091 a 591.095	591.111 a 591.115
555.183 a 555.187	555.533 a 555.537	555.553 a 555.557	555.628 a 555.632	555.763 a 555.767	591.136 a 591.140	591.286 a 591.290	591.371 a 591.375	591.696 a 591.700	591.896 a 591.900
555.838 a 555.842	555.923 a 555.927	555.953 a 555.957	556.083 a 556.087	556.083 a 556.087	591.951 a 591.955	592.066 a 592.070	592.091 a 592.095	592.171 a 592.175	592.246 a 592.250
556.113 a 556.117	556.183 a 556.187	556.248 a 556.252	556.348 a 556.352	556.453 a 556.457	592.826 a 592.830	592.916 a 592.920	592.941 a 592.945	593.126 a 593.130	593.301 a 593.305
556.798 a 556.802	556.883 a 556.887	557.253 a 557.257	557.418 a 557.422	557.453 a 557.457	593.326 a 593.330	593.331 a 593.335	593.341 a 593.345	593.456 a 593.460	593.516 a 593.520
557.743 a 557.747	557.843 a 557.847	557.898 a 557.902	557.983 a 557.987	557.988 a 557.992	593.556 a 593.560	593.651 a 593.655	593.701 a 593.705	593.771 a 593.775	593.786 a 593.790
558.593 a 558.597	558.483 a 558.487	558.513 a 558.517	558.683 a 558.687	558.683 a 558.687	593.826 a 593.830				
558.733 a 558.737	559.028 a 559.032	559.168 a 559.172	559.173 a 559.177	559.223 a 559.227					
559.348 a 559.352	559.458 a 559.462	559.738 a 559.742	559.773 a 559.777	559.778 a 559.782					
559.883 a 559.887	560.058 a 560.062	560.258 a 560.262	560.488 a 560.492	560.528 a 560.532					
560.543 a 560.547	560.548 a 560.552	560.588 a 560.592	560.643 a 560.647	560.648 a 560.672					
561.368 a 561.372	561.433 a 561.437	561.618 a 561.622	562.043 a 562.047	562.298 a 562.302					
562.358 a 562.402	562.598 a 562.602	563.873 a 563.877	563.133 a 563.137	563.173 a 563.177					
563.338 a 563.342	563.433 a 563.437	563.493 a 563.497	563.583 a 563.587	563.523 a 563.527					
563.693 a 563.697	563.788 a 563.792	564.823 a 564.827	564.293 a 564.297	564.343 a 564.347					
564.368 a 564.372	564.398 a 564.402	564.408 a 564.412	564.633 a 564.637	564.648 a 564.652					
564.978 a 564.982	565.383 a 565.387	565.583 a 565.587	565.548 a 565.552	565.578 a 565.582					
565.743 a 565.747	565.873 a 565.877	566.118 a 566.122	566.383 a 566.387	566.443 a 566.447					
566.463 a 566.467	566.648 a 566.652	566.748 a 566.752	566.883 a 566.887	566.903 a 566.907					
566.923 a 566.927	567.118 a 567.122	567.163 a 567.167	567.293 a 567.297	567.373 a 567.377					
567.513 a 567.517	567.758 a 567.762	567.853 a 567.857	568.128 a 568.132	568.413 a 568.417					
568.443 a 568.447	568.593 a 568.597	568.618 a 568.622	568.793 a 568.797	568.988 a 568.992					
569.283 a 569.287	569.313 a 569.317	569.348 a 569.352	569.353 a 569.357	569.468 a 569.472					
569.513 a 569.517	569.563 a 569.567	569.668 a 569.672	569.833 a 569.837	569.838 a 569.842					
569.888 a 569.892	570.198 a 570.202	570.273 a 570.277	570.488 a 570.492	570.428 a 570.432					
570.478 a 570.482	570.553 a 570.557	570.718 a 570.722	570.773 a 570.777	570.808 a 570.812					
570.913 a 570.917	571.003 a 571.007	571.063 a 571.067	571.143 a 571.147	571.288 a 571.292					
571.531 a 571.535	571.631 a 571.635	571.636 a 571.640	571.831 a 571.835	571.891 a 571.895					
571.981 a 571.985	571.971 a 571.975	572.166 a 572.170	572.281 a 572.285	572.331 a 572.335					
572.256 a 572.260	572.541 a 572.545	572.571 a 572.575	572.966 a 572.970	572.991 a 572.995					
573.076 a 573.080	573.171 a 573.175	573.281 a 573.285	573.366 a 573.370	573.511 a 573.515					

As obrigações com juro deverão ser apresentadas a reembolso com o cupão n.º 122 (1.º semestre de 1993) e seguintes.

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JANEIRO DE 1993

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1988 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 1992, após o que serão atingidas pela prescrição.

COM JURO					
536	99 441	160 454	243 694	346 555	464 791
3 228	108 912	176 639	249 332	353 362	a
9 530	108 915	177 769	251 213	353 363	464 795
11 013	110 688	177 770	258 484	353 364	-
43 678	157 177	182 996	279 911	353 816	-
46 990	157 178	205 700	282 144	353 817	-
58 531	157 179	218 224	282 145	357 572	-
60 509	157 180	225 494	296 365	360 768	-
93 125	158 502	225 495	307 768	366 849	-
94 218	160 453	243 325	327 516	366 850	-

SEM JURO					
512	27 254	34 593	61 5		

172 582	243 322	284 306	312 434	349 399	384 330
174 552	243 695	284 307	314 521	350 790	385 383
182 996	246 517	285 696	314 525	353 362	405 656
182 999	246 518	285 700	314 941	353 363	405 660
186 416	246 806	291 374	314 945	353 416	406 016
186 606	246 807	292 151	317 336	353 420	406 020
186 607	248 066	292 155	317 337	357 174	411 781
187 360	250 579	293 899	317 631	357 175	411 785
202 649	250 580	293 900	317 951	358 693	416 691
211 706	255 085	295 972	317 952	358 694	416 695
211 710	256 665	302 483	317 953	362 186	449 731
212 302	265 735	302 484	317 954	362 190	449 735
218 721	265 735	302 485	321 490	362 826	464 781
218 722	268 457	304 951	321 896	362 830	464 785
226 998	268 460	304 952	321 900	363 001	466 381
226 999	268 804	307 799	322 681	363 005	466 385
228 501	269 805	307 799	322 681	376 439	470 721
228 504	271 973	308 813	322 681	376 866	470 725
228 505	272 712	309 601	322 875	376 867	-
228 811	274 688	309 602	323 150	376 868	-
228 814	274 911	309 903	323 150	376 869	-
232 339	274 915	312 101	334 251	376 870	-
235 946	279 649	312 102	334 252	377 817	-
237 914	279 650	312 103	346 027	377 820	-
237 915	280 545	312 191	346 028	378 546	-
239 276	282 652	312 192	346 029	378 547	-
239 526	282 653	312 193	346 553	378 548	-
239 530	283 286	312 193	349 118	378 548	-
243 321	283 287	312 195	349 120	378 548	-
243 321	283 288	312 195	349 120	378 548	-

PRESCRIÇÃO EM 1 DE JULHO DE 1993

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1988 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 1993, após o que serão atingidas pela prescrição.

COM JURO

14 074	76 365	110 244	194 335	290 653	377 209
14 126	79 636	119 913	206 424	290 654	377 210
24 358	79 637	119 914	229 840	306 046	412 281
28 447	79 731	123 398	242 175	322 996	412 281
38 298	94 569	129 151	268 679	361 816	412 285
42 934	96 934	160 540	268 680	370 757	457 176
46 166	110 241	163 081	280 727	377 206	457 180
54 778	110 242	163 099	287 906	377 207	457 180
75 856	110 243	182 288	289 087	377 208	457 180

SEM JURO

781	127 166	210 981	256 278	337 529	386 454
782	127 167	210 982	256 279	337 530	387 416
1 223	127 169	211 029	256 280	338 486	393 581
1 882	130 901	213 967	257 722	338 657	393 585
9 201	133 157	213 969	262 363	338 658	411 016
9 719	133 158	232 578	263 446	342 953	411 020
9 871	142 666	232 579	263 447	343 948	411 026
9 872	142 667	232 580	263 448	343 949	411 027
9 873	142 668	235 986	263 449	346 544	411 028
9 874	142 669	235 988	263 450	346 545	411 029
9 875	142 670	235 990	268 680	346 552	411 030
19 443	143 785	236 539	270 331	346 953	419 271
19 444	145 998	237 801	276 077	349 369	419 275
19 445	146 642	237 802	277 943	352 684	429 616
20 409	146 645	237 803	283 751	352 685	429 620
20 410	148 856	237 822	283 752	354 295	434 301
21 577	148 857	237 823	283 753	361 257	434 305
21 578	148 860	237 824	283 754	361 258	438 286
21 579	153 822	237 825	283 755	361 259	438 286
21 963	153 823	238 596	284 491	361 260	442 525
23 259	153 824	238 597	284 492	367 971	445 661
31 301	153 825	238 598	287 906	367 972	445 662
36 271	154 735	238 599	287 907	367 973	445 663
36 272	155 907	238 600	289 059	367 974	445 664
36 273	157 571	239 461	289 060	368 534	445 665
36 274	160 906	239 462	289 066	368 535	447 890
36 275	160 907	239 463	289 087	370 584	475 196
36 458	160 908	239 465	289 088	373 811	475 196
36 459	160 909	242 286	289 089	373 812	482 699
36 460	162 749	242 287	289 090	373 813	482 699
37 150	162 750	242 288	299 409	374 271	482 699
46 168	173 070	242 887	299 410	374 273	482 699
46 169	174 528	242 888	300 977	378 507	482 699
68 650	176 923	242 890	300 978	378 508	482 699
74 949	176 925	243 397	300 979	378 509	482 699
74 950	178 548	243 398	300 980	378 510	482 699
83 966	178 549	243 399	300 981	378 646	482 699
87 807	188 105	243 400	300 982	378 647	482 699
91 635	193 360	243 426	301 459	378 648	482 699
92 801	194 332	245 096	301 460	378 649	482 699
96 042	194 333	245 097	303 176	378 650	482 699
108 971	194 334	247 406	309 180	379 111	482 699
108 973	194 335	247 407	318 122	379 112	482 699
113 267	195 992	247 408	320 681	379 113	482 699
113 268	200 015	247 409	320 682	379 114	482 699
113 269	201 491	248 035	324 246	381 186	482 699
113 558	201 492	251 071	324 247	382 699	482 699
113 559	201 493	251 771	324 248	383 391	482 699
117 629	201 494	256 276	324 249	383 392	482 699
117 630	203 046	256 277	324 250	383 392	482 699

O reembolso pode ser efectuado em Lisboa, na Sede da Junta, na sua Delegação no Porto ou nas agências no estrangeiro.

Os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores às datas das amortizações, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 345/MF/ME/92. — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, é aprovada a lista nominativa anexa dos assistentes contratados além quadro que ingressam no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação

3-12-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Lista nominativa dos assistentes contratados além quadro, abrangidos pela al. b) do art. 1.º do Dec.-Lei 124/85, de 23-4, que ingressam no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, nos termos do estabelecido no citado Dec.-Lei 124/85, de 23-4, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 2, índice 450, com efeitos a partir da data do término do respectivo contrato:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina:

Licenciada Margarida Maria Pires Ferreira Trindade.
Licenciada Maria Teresa de Azevedo Cunha e Conde.

Universidade Técnica de Lisboa

Faculdade de Motricidade Humana:

Licenciada Maria Teresa Cardoso Pereira Ramilo.

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Licenciada Maria de Aguiar Valente Cavaleiro Machado Moraes.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria 381/92 (2.º série). — A Administração Regional de Saúde de Lisboa e o Instituto Superior de Economia e Gestão, através da Direcção-Geral do Património do Estado, celebraram, em 7-10-91, autos de devolução e cessão simultânea dos prédios do Estado sitos na Rua das Francesinhas, sem número de polícia, e na Rua de Buenos Aires, 10, em Lisboa, dispondo este também de entrada pela Rua de São Ciro.

Aquele acto permite que o Instituto Superior de Economia e Gestão possa ampliar as instalações, para o que dispõe já de financiamento que inclui verbas comunitárias, sendo necessário, no entanto, que a Administração Regional de Saúde de Lisboa, para desocupar as suas actuais instalações, proceda a obras de adaptação para instalar o Centro de Saúde da Lapa (Francesinhas) no prédio entretanto cedido pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

As condições de financiamento da ampliação das instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão obrigam a prazos de execução muito curtos, pelo que as obras de adaptação a levar a efeito pela Administração Regional de Saúde de Lisboa no prédio da Buenos Aires, Rua de São Ciro, deverão iniciar-se ainda no corrente ano.

Nestes termos, e tendo em conta o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa autorizada a repartir os encargos com a celebração do contrato de empreitada de obras de remodelação do Centro de Saúde da Lapa, Rua de São Ciro, Lisboa (actuais instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão), pelos anos económicos de 1992 e 1993.

2.º O encargos com a celebração do contrato referido no número anterior terão a seguinte repartição:

1992 — 50 000 000\$;
1993 — 20 000 000\$.

3.º A importância fixada para o ano de 1993 será acrescida do saldo que possa vir a ser apurado no ano anterior.

4.º Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados pelo orçamento ordinário da Administração Regional de Saúde de Lisboa.

14-9-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Prorrogo por mais um ano a requisição da licenciada Maria de Fátima Oliveira da Costa Franco, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do meu despacho de 31-10-91, publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91.

31-10-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Labo-rinho Lúcio*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho de 12-11-92 do director-geral:

Rosete da Felicidade Carvalho Guimarães, oficial administrativo principal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, técnica de 2.ª classe estagiária do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-3-92. — O Director de Serviços, *Otílio Nobre Vilhena*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 28-10-92 do Ministro da Justiça:

Alfeu Cunha dos Reis, agente aposentado — autorizada a passagem à situação de disponibilidade, com efeitos à data do despacho, ao abrigo do n.º 3 do art. 107.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, conjugado com a Port. 999/91, de 1-10, publicada no *DR*, 1.ª, 226, de 1-10-91. (Não carece de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-12-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso. — Faz-se público que a classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de 11 vagas de chefe de turno do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, e homologada por despacho de 3-12-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

7-12-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-11-92:

Deferido o pedido de desistência de Ana Cristina Gonçalves da Costa da nomeação provisória para o lugar de técnica de justiça auxiliar dos Tribunais Criminais de Lisboa, publicado no *DR*, de 23-10-92.

14-10-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meu despacho de 26-11-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

Maria Luísa de Magalhães Pires Farinha Pereira, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Almada — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 8-11-92.

21-10-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 12-11-92:

Maria Joaquina Pereira Coelho Parreira — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal da Relação de Évora. (Fiscalização prévia, TC, 23-11-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

2-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 24-11-92:

Deferido o pedido de desistência do escriturário-judicial do Tribunal de Cascais, a exercer, interinamente, as funções de técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Cascais, Francisco José Domingos Cardoso, da sua promoção para o lugar de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal, publicado no *DR*, de 29-10-92.

3-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por meus despachos de 4-12-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91:

Convertida definitivamente a nomeação provisória das seguintes oficiais de justiça:

Maria de Fátima Martins Loureiro, escriturária judicial do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — com efeitos a partir de 5-11-92.

Maria de Lurdes Pires da Silva, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Odemira — com efeitos a partir de 5-12-92.

Por despacho do subdirector-geral de 13-11-92:

Maria Alice Sequeira Fragoso Ribeiro, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Mangualde — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 28-10 a 27-11-92.

Maria Cremilde Raimundo Pando, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Ovar — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 28-10 a 27-11-92.

Maria Fernanda Narciso Cordeiro Morgado, escrivã-adjunta do 1.º Juízo do Tribunal de Família de Lisboa — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 28-10 a 27-11-92.

Paula Maria Fonseca da Silva, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 28-10 a 27-11-92.

Teresa Emilia dos Santos Lima Valquaesma Brandão, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 28-10 a 27-11-92.

Por despachos do director-geral:

De 24-11-92:

Maria de Fátima Carneiro de Oliveira dos Santos, escrivã-adjunta do Tribunal da Relação do Porto — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, nos períodos de 25-10 a 7-11-91 e de 12-11-91 a 13-9-92.

De 30-11-92:

Sérgio Paulo Nascimento Silva, escrivão-adjunto do 2.º Juízo Cível de Lisboa — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 15 a 29-10-92.

Por despachos do director-geral:

De 23-11-92:

Jorge Manuel Martins Entradas, escrivão de direito, interino, do Tribunal da Comarca de Beja — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de secretário judicial, exercidas no Tribunal da Comarca de Cuba, em regime de substituição, no período de 31-8 a 29-10-92.

De 24-11-92:

António Rodrigues Aguiar Pombo, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Ponta do Sol — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 28-10 a 27-11-92.

Francisco José de Sousa Teixeira Branco, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Chaves — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 29-10 a 27-11-92.

Jorge de Pina Mendonça Torres, escrivão-adjunto do Supremo Tribunal Administrativo — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 16-9 a 2-11-92.

De 30-11-92:

Carlos Alberto Castanheira do Nascimento, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 13-3 a 2-11-92.

Domingos da Silva, escrivão de direito, interino, do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de secretário judicial, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 15-10 a 5-11-92.

Por despachos do subdirector-geral:

De 7-9-92:

João Carlos Marques da Silva, escrivão-adjunto do 9.º Juízo Cível de Lisboa — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas no mesmo Juízo, em regime de substituição, no período de 3-4 a 29-10-92.

De 13-11-92:

Alberto José Fraga de Sousa, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Sabrosa — autorizado a receber o abono de vencimento relativo às funções de escrivão de direito, exercidas no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 28-10 a 27-11-92.

9-12-92. — A Directora dos Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação em comissão de serviço de Anabela de Jesus Barreira, auxiliar administrativa do quadro do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 19-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias de Ana Paula Alves de Sousa e Maria Manuela Norbey de Almeida Mesquita, escriturárias-dactilógrafas do quadro do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ambas com efeitos a partir de 29-1-92.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação em comissão de serviço de Aida Nazaré Godinho, telefonista do quadro do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 23-4-92.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-12-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho desta data, se anula o concurso interno geral para provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo no quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, ref.ª 5, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92.

3-12-92. — Pelo Director-Geral, *Domingos Batista*.

Rectificação. — Relativamente à permuta de Maria Isabel Monteiro da Silva Sousa e Maria Manuela Matos Arinto, publicada no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, a p. 11 138, col. 2.ª, novamente se publica o seguinte:

Por despachos de 3-11-92 do subdirector-geral:

Maria Isabel Monteiro da Silva Sousa, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Pombal — transferida, por permuta, para o Tribunal do Trabalho de Coimbra como escriturária judicial. Maria Manuela Matos Arinto, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Coimbra — transferida, por permuta para o Tribunal de Pombal, como técnica de justiça auxiliar.

(Prazo para aceitação dos cargos: cinco dias.)

2-12-92. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 268, a p. 10 916, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «José Carlos Semedo Barreiras, a exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 2-11-92» deve ler-se «José Carlos Semedo Barreiras, técnico de justiça auxiliar, a exercer funções, em comissão de serviço, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 2-11-92».

7-12-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 15-4-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria Olga Bettencourt — admitida, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercer funções correspondentes às de monitor de educação de 2.ª classe, ficando afectada ao Centro de Observação e Acção Social de Lisboa. (Visto, TC, 26-11-92. São devidos emolumentos.)

7-12-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Por despachos de 19 e 30-11-92 da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, respectivamente:

Maria Isabel Góis Cachaço Candeias Balancho, chefe de secção do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7-12-92, para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral, afectada ao Instituto de Navarro de Paiva.

Por despachos de 27 e 30-11-92 do secretário geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, respectivamente:

Manuel Lourenço, chefe de repartição do quadro do Departamento de Acompanhamento e Avaliação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — transferido, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-12-92, para idêntico lugar do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, afectado ao Instituto de São Domingos de Benfica.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-12-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 346/ME/92. — Considerando que a longevidade no campo do associativismo representa e testemunha uma história de vicissitudes, de vitórias e derrotas, de altos e baixos, mas, acima de tudo, de muita luta e muito esforço;

Considerando que é no silêncio e no recolhimento das reuniões das direcções dos clubes que tudo se pondera, que se traça o futuro e se constrói a obra que se pretende duradoura e permanente, para que a juventude disponha de um espaço de prazer, de alegria, de convívio, e de aplicação a uma prática desportiva;

Considerando que o esforço se multiplica e se exaure para que o espaço seja real, tenha a dimensão das necessidades, e a mesma grandeza de quem o concebeu, para que o património seja comum a dirigentes, técnicos, atletas, ginastas e associados;

Considerando que o Lisboa Ginásio Clube se enquadra — pela sua prática, pelo seu exemplo, pelo seu comportamento, pela sua total abertura à comunidade, pelo esforço sobre-humano para levantar a nova sede — na panóplia dos clubes que merecem o reconhecimento público:

Determina-se:

É concedida ao Lisboa Ginásio Clube a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

3-12-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 347/ME/92. — Através do Desp. 166-A/ME/92, publicado no *DR*, de 12-10-92, foram nomeadas, em regime de requisição, as entidades gestoras das medidas FOCO e FORGEST do Subprograma I do PRODEP.

Considerando, porém, que importa continuar a assegurar, na medida do possível, o exercício das funções docentes que os nomeados se encontravam a desempenhar nas instituições universitárias de origem:

Determino:

1 — As individualidades gestoras das medidas FOCO/FORGEST estão autorizadas, sem prejuízo do desempenho das funções para que foram requisitadas, a prestar nos estabelecimentos de ensino superior a que pertencem a colaboração gratuita que seja considerada conveniente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8-9-92.

3-12-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Instituto de Orientação Profissional de Maria Luísa Barbosa de Carvalho

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29-5-92:

Helena Tâmega Cidade — nomeada, por conveniência urgente de serviço e em comissão de serviço, para o lugar de directora do quadro do Instituto de Orientação Profissional de Maria Luísa Barbosa de Carvalho, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 2-6-92. (Visto, TC, 13-11-92.)

9-12-92. — A Directora, *Helena Tâmega Cidade*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meu despacho de 20-8-92:

Conceição Juana Espinosa Morais Fortes — contratada como estagiária de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, escalão 1, índice 100. (Visto, TC, 7-10-92.)

3-12-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que Maria de Fátima Fernandes dos Santos Dias, classificada em 2.º lugar no concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, cujo aviso de divulgação da lista de classificação foi publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-92, apresentou declaração desistindo do provimento no referido lugar.

2-12-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico principal da carreira de técnico experimentador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92.

Os candidatos serão avisados oportunamente, por ofício, da data, hora e local das entrevistas profissionais de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

3-12-92. — O Presidente do Júri, *Castel-Branco Falcão*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de investigador principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

3-12-92. — O Presidente do Júri, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho do presidente desta Junta de 11-12-92, foi anulado o despacho de 14-8-92, publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-92, na parte em que colocou na Direcção de Estradas do Distrito da Guarda a candidata ao concurso de acesso a chefe de secção Maria José Silveira Sutil Soares, ficando a mesma colocada na Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal e sendo exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação nesta Junta. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

14-12-92. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nomeio o licenciado João Carlos Leal de Matos para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete em matéria de propriedade industrial de medicamentos na área dos assuntos comunitários e do mercado nacional, nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com a obrigatoriedade de prestar catorze horas semanais de trabalho, com a remuneração de 40% da remuneração base atribuída aos adjuntos do meu Gabinete.

A presente nomeação, com efeitos a partir desta data, será de 180 dias, renováveis, sendo os respectivos encargos mensais suportados por verbas do orçamento deste Gabinete.

25-10-92. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe do ramo de farmácia. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, no ramo de farmácia, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 98/92, de 19-2.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização de quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para a que vier a ocorrer no prazo de dois anos.

6 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do anexo II do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Águeda, situado na Rua da Misericórdia, 3750 Águeda.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, Rua da Misericórdia, 3750 Águeda, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo

correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do serviço militar;
- Certificado do BCG;
- Atestado de robustez física;
- Registo criminal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* junto da Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Augusto Faria Miranda, técnico de 1.ª classe do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Aveiro.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Parente Marinheiro, técnica de 2.ª classe do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Agueda.
Idália Alves da Silva, técnica de 1.ª classe do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Coelho Costa, técnica de 2.ª classe do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.
Maria Adília Gomes Silva Alves, técnica de 2.ª classe do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Estarreja.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

4-12-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe do ramo de cardiopneumografia. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 3-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, no ramo de cardiopneumografia, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 98/92, de 19-2.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização de quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para a que vier a ocorrer no prazo de dois anos.

6 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do anexo II do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Agueda, situado na Rua da Misericórdia, 3750 Agueda.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial de habilitação o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência, reconhecida por despacho ministerial.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Agueda, Rua da Misericórdia, 3750 Agueda, o qual deverá ser entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do serviço militar;
- Certificado do BCG;
- Atestado de robustez física;
- Registo criminal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* junto da Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Céu Sousa Castanheira, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Martins Mota, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Aveiro.
Rosa Isabel Lopes Pereira Teixeira, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Carvalho Ribeiro, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Anadia.
 Maria Cristina dos Santos Ferreira Simões, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Centro Hospitalar de Coimbra.

A presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a composição do júri do concurso inserta no DR, 2.ª, 277, de 30-11-92, a p. 11 352, rectifica-se que onde se lê «Presidente — Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Faro» deve ler-se «Presidente — Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma, técnica especialista de Farmácia do Hospital Distrital de Faro».

7-12-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Amarante

Aviso. — Concurso n.º 13/92 — Concurso interno de acesso para enfermeiro especialista. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 4-11-92, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para dois lugares de enfermeiro especialista para as áreas abaixo discriminadas do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Amarante, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, publicada no DR, 1.ª, 200, de 1-9-87:

Um lugar para a área de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica;

Um lugar para a área de especialização em enfermagem de saúde pública.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Funções a desempenhar — são as constantes do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Amarante, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, Amarante, e Mosteiro de Travanca, Amarante.

6 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à categoria de enfermeiro especialista (tabela 1 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

7 — Método de avaliação — o método de avaliação a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á para desempate o estabelecido no n.º 6 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — São requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais referidos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.2 — Os requisitos especiais de acordo com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 413/91, de 8-11.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar, em alíneas separadas:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém, respectiva antiguidade e classificação de serviço;
- Diploma ou fotocópia autenticada do curso de especialização, previamente registada no centro de saúde da área da sua residência;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados.

11 — Os candidatos funcionários deste Hospital são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem no seu processo individual.

12 — O documento referido na al. b) do n.º 10.2 deste aviso pode ser substituído por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição do júri:

Especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria de Lurdes Coelho Hermenegildo Alves, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Alves da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Amarante.

João Alberto Tavares Ferreira, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais suplentes:

Maria Célia Pereira Maio, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Amarante.

Maria Carmina Brás de Sousa, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Amarante.

Especialização em enfermagem de saúde pública:

Presidente — Maria de Lurdes Coelho Hermenegildo Alves, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais efectivos:

Eva Carolina de Melo Vieira, enfermeira especialista (área de saúde pública) do Centro de Saúde de Vila Real.

Armando de Moura Maia, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Amarante.

Vogais suplentes:

António Sérgio da Soledade da Palma, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde pública do Hospital Distrital de Vila Real.

Maria da Conceição Alves da Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Amarante.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7-12-92. — A Directora, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital Distrital de Anadia

Por despachos do conselho de administração do Hospital Distrital de Anadia:

Hermínia de Fátima Saque de Jesus Marques — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, a partir de 15-12-92.

Carlos Jorge Figueiredo Ferreira — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, a partir de 10-12-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

7-12-92. — O Director, *José Afonso*.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 7-12-92, são admitidos no quadro deste Hospital, precedendo concurso externo de ingresso para preenchimento de seis lugares vagos para a

categoria de enfermeiro de nível 1, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91:

Paula Maria Ferreira Lopes Nogueira.
Lígia Cristina de Azevedo Antunes Rolo.
Dilma Maria Barralho Franco Aleixo.
Alda Maria Cavaleiro de Melo.
Maria Fernanda Batista Rodrigues.
Dina Maria Lopes Leão Duarte Saldanha.

(Fiscalização prévia, TC, 19-11-92. São devidos emolumentos.)

9-12-92. — O Director, *José Afonso*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso para a categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo de laboratório). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 18-11-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, no uso de competência delegada, e nos termos do n.º 2, al. c) do n.º 3 do art. 6.º e al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico superior de saúde assistente (ramo de laboratório) para preenchimento de uma vaga do quadro aprovado pela Port. 856/91, de 20-8, e que se encontra para alteração de acordo com o art. 38.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

2 — A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92, comunicada a este Hospital pelo DRH da Saúde pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, e consultada a DGAP, esta informou não existirem excedentes para colocação pelo ofício n.º 13 487, de 6-11-92.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Barcelos, sendo o vencimento o correspondente na tabela anexa ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que terá de fazer prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- Possuir a licenciatura em Ciências Farmacêuticas, opção C, Análises Químico-Biológicas;
- Estar habilitado com o estágio ou equiparação ao estágio de acordo com o art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6.3 — Condições especiais (perfil) — experiência comprovada na área de imuno-hemoterapia, nomeadamente no que se refere à tipagem ABO e RH, e estudo de transfusões. Experiência comprovada em microbiologia.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão de avaliação curricular e entrevista profissional.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas ao concurso serão formalizadas mediante o preenchimento de requerimento de admissão, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 162\$, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser enviado pelo correio, Apartado 181, 4751 Barcelos Codex, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Nos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Identificação do concurso, mediante referência à data e número do *DR* em que o presente aviso se encontra publicado;

c) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos mencionados no n.º 6.1;

d) Quaisquer outros elementos que o candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão serão instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse do estágio ou equiparação ao mesmo;
- Documento comprovativo de vínculo à função pública, tempo de serviço na categoria e classificação de serviço, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Barcelos.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Glória Vasconcelos Pinheiro Vaz, técnica superior de saúde e assistente principal do Hospital Distrital de Barcelos.

Vogais efectivos:

José António Machado Maciel Beleza Ferraz, técnico superior de saúde e assistente principal do Hospital Distrital de Barcelos.

Alzira Maria Gomes Oliveira Novais, técnica superior de saúde e assistente principal do Hospital Distrital de Falmalhão.

Vogais suplentes:

Maria Helena Fânzeres de Almeida, técnica superior de saúde e assessora do Hospital Distrital de São Marcos, Braga.

Adelina de Jesus Gama Santos, técnica superior de saúde e assessora principal do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

12 — O presidente do júri será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 4/92 — enfermeiro-chefe. — Por deliberação do conselho de administração de 30-11-92, nomeadas, na sequência de concurso interno geral de acesso, enfermeiras-chefes, em regime de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exoneradas do cargo anterior com efeitos à data de aceitação:

Enfermagem de reabilitação:

Maria Helena Ferreira de Almeida.
Deonilde da Boa-Nova Ramalho Mendes Barroqueiro.
Maria Ildevera Melim de Sousa.
Maria Helena de Brito Valente.
Ana Maria Monteiro Cantarino Duarte.

Enfermagem de saúde pública:

Filomena da Conceição Sousa Martins.
Aida Maria Dinis Pereira Cabral.

Enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Elisa da Piedade Dionísio.
Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva.

Enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Maria Emília dos Santos Branco Marques Dias.
Ana Vicência Carreiro Maronel Sanches.

9-12-92. — A Administradora-Delegada, *Bertília Maria Rilho de Sousa Rodrigues Pereira*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 12-11-92 e conforme plano anual de abertura de concursos para assistentes hospitalares, aprovado por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Augusto Cortez Henriques da Cunha, director clínico do Hospital Distrital de Cantanhede.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro António Pinho Gouveia e Melo, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Fernando Jaime Alves Dias Martinho, assistente graduado de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Amado Rego de Freitas, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Cantanhede.

Dr. Luís Filipe Lopes Silveira, assistente de cirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

10 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

11-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que vai ser afixada no placard junto ao Serviço de Contabilidade do Hospital Distrital de Évora, devidamente homologada por despacho do administrador de 9-12-92, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para encarregado de sector, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-92, e posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-92, onde poderá ser consultada.

11-12-92. — O Presidente do Júri, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 4-12-92, no uso dos poderes delegados e após aprovação do plano de abertura de concurso pelo conselho de administração em 4-11-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provedimento de três lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas no presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para as áreas funcionais de contabilidade hospitalar e admissão de doentes.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices 245 a 295, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora.

6 — Requisitos — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, em que serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação complementar, a experiência e qualificação profissional nas áreas funcionais referidas no n.º 3 deste aviso e a classificação de serviço, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Entrevista, através da qual se avaliarão as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil para a função, de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Dis-

trital de Évora, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se possuir);
- Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o *DR* onde este aviso vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, onde esteja expressa de forma clara a habilitação académica e formação complementar e experiência profissional;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção às classificações de serviço nos últimos três anos;
- Documento que especifique o conjunto de tarefas inerentes às funções que desempenha;
- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias.

10 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final será afixada no *placard* em frente ao Serviço de Contabilidade, no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco Martins Guerreiro, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital Distrital de Évora.
Vogais efectivos:

Mónica Reis Silva Saldanha, chefe de repartição do Serviço de Contabilidade do Hospital Distrital de Évora.

Maria do Rosário Maximino Santos Silveira, chefe de secção do Serviço de Admissão de Doentes do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Joana Augusta Lopes, chefe de secção do Serviço de Contabilidade do Hospital Distrital de Évora.

Maria Vitória dos Anjos Vitória Pinto Paixão, chefe de secção do Serviço de Arquivo e Estatística do Hospital Distrital de Évora.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais.

10-12-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, por despacho de 3-11-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para a constituição de reservas de recrutamento na categoria de enfermeiro (nível 1).

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e através do nosso ofício n.º 15 578, de 21-10-92, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados para o exercício das correspondentes funções, obtendo-se resposta negativa.

3 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro.

4 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas que vierem a ocorrer no decurso do respectivo prazo de validade, condicionado à utilização de 70 quotas de descongelamento

atribuídas a este Hospital e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas, conforme Desps. Norms. 57/92 e 160/92, publicados no *DR*, de 3-4-92 e 2-9-92, e despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 23-5 e 2-7-92.

5 — Funções — as funções do enfermeiro de nível 1 são as constantes do n.º 1 do art. 70.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — a correspondente a escala salarial constante da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º e da al. a) do art. 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a sua admissão ao concurso, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Pessoal deste, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, ou fotocópia notarialmente reconhecida da certidão do curso, também devidamente registada;
- Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na al. a);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for o caso;
- Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básica, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certidão do registo criminal;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* situado no átrio do Serviço de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Glória Castanheira da Cunha Cavaco, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Ana Paula Bárbara Barroso Sequeira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro.

Ana Vitória Horta Dias, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Francisco Pires dos Santos, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Faro.

Maria Solange Gonçalves, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Faro.

7-12-92. — O Director, *José Guerra Balseiro Fragata*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de acesso circunscrito a funcionários do Hospital Distrital da Guarda para a categoria de cardiopneumografista principal, publicado na *Ordem de Serviço* n.º 9/92, de 10-7, se encontra afixada no placard deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Concurso 32/92 (concurso externo de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde). — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda de 2-11-92, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde (ramo de laboratório), nos termos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares de ingresso que resultem vagos da alteração do quadro de pessoal oportunamente proposta, cuja aprovação e posterior publicação se aguarda.

3 — O preenchimento de um lugar far-se-á por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho superior de 14-10-92 (ofício do DRH n.º 7941, de 16-10-92). As outras eventuais vagas só serão preenchidas mediante novas quotas de descongelamento que venham a ser atribuídas a este Hospital.

4 — Consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

5 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 414/91, de 22-10, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda.

7 — Vencimento — o estabelecido no mapa anexa ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.2 — Requisitos especiais — os constantes dos n.ºs 2 e 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

11.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias e profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar relativamente à sua experiência profissional.

11.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais anunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é dispensada, nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

12 — As listas dos candidatos e da classificação final do concurso serão afixadas no placard junto da Secção de Pessoal deste Hospital.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Pires Aguiar e Silva Baeta de Campos, assessora superior do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Dias Martins Batista Cunha Pinto, assessora principal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Manuela Marques Silva, assistente principal do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Calvão da Silva, técnica superior de saúde principal do Centro de Histocompatibilidade de Coimbra.

Dr.ª Maria de Lurdes Saraiva Cleto, assistente do Hospital Distrital da Guarda.

16 — O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7-12-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Mirandela

Rectificação. — Porque se verificaram diversos erros na lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro, publicada no *DR*, 2.ª, 282, de 7-12-92, novamente se faz pública aquela listagem, devidamente rectificada, a qual anula a anterior:

Candidatos admitidos:

Ana Gracinda Morais Alves.
Ana Maria Vales Sá Morais.
Ana Olema Alves da Silva.
Anabela Teixeira Pinto Velho.
Carlos Alberto Ventura Marques.
Cesaltina Martins Saraiva.
Cristina Maria Ferreira Rodrigues.
Elisa Alberta Pires.
Fernanda Cristina Ramos Morgado da Cruz.
Fernando Maria Pires.
Fernando Telmo Alves.
Helena Maria Margarido Meirinhos.
Idalécio Loureiro Mendes.
Ilídia Costa Cardoso.
Jacinta Ribeiro Correia.
João Manuel Jesus Neto.
Jorge Manuel Dias Cardoso Alberto.
Justina Rosa Falcão Oliveira.
Lina Maria dos Santos.
Lurdes Conceição Morais Gomes.
Manuel Alberto Morais Brás.
Manuel Augusto Horta Santeiro.
Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista.
Maria Carolina Machado Loução Prada.
Maria Celeste Ferreira Gomes.
Maria da Conceição Feitor Fernandes.
Maria Elisabete Canha Torres.
Maria Ester Fernandes Cipriano.
Maria de Fátima Almeida.
Maria de Fátima de Jesus Barbosa Claro.
Maria de Fátima Morais Brás.
Maria Fernanda Carneiro Garcia Pires da Silva.
Maria Fernanda Mora dos Santos.
Maria Gabriela Talhas.
Maria Isabel Ferreira Barreira.

Maria Luísa Fernandes dos Santos.
 Maria Manuela Fragueiro Pintor Gi.
 Natália Maria Ruço Samões.
 Paula Maria Nunes Pires.
 Paulina Ferreira Nobre.
 Rosa Maria Vitoriana Vieira.
 Telmo Ramiro Prada Afonso.

Candidatos excluídos:

Ana Maria Gouveia Palmeiro — a), b) e c).
 Maria da Conceição Chino Nogueira — b).
 Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro — a).
 Maria da Graça Teixeira Santos Carneiro — a).
 Maria Rosa Mendonça Franco — b) e c).
 Olga Maria Afonso Teixeira — a), b) e c).

Os candidatos acima indicados foram excluídos por não apresentarem os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Diploma.

9-12-92. — O Vogal Efectivo do Júri, *José Manuel Fernandes Clemente*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (carreira de enfermagem), dá-se conhecimento aos candidatos de que se encontra afixada no *placard* deste Hospital junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro graduado (nível 1), conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-92.

30-11-92. — O Presidente do Júri, *Mário Velho Madeira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11 (carreira de enfermagem), dá-se conhecimento aos candidatos de que se encontra afixada no *placard* deste Hospital junto ao Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1), conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92.

2-12-92. — O Presidente do Júri, *Mário Velho Madeira*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 10-12-92, foi autorizada a prorrogação por 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para envio da lista de candidatos admitidos e excluídos, para publicação no *DR*, referente ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-92.

11-12-92. — O Administrador-Delegado, *António Álvaro Marques Rosa*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 18-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

1.1 — Uma vaga destina-se a candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente.

1.2 — Uma vaga destina-se a candidatos habilitados em concurso de habilitação nos termos do Dec. Regul. 32/87 e que actualmente exerçam as funções de escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos e adjuntos de tesoureiro, mas, nestes casos, quando posicionados no 3.º escalão ou superior, por força do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — No caso de não existirem candidatos de acordo com o estipulado no n.º 1.2, a vaga aí posta a concurso poderá ser preenchida por candidatos cujas habilitações se enquadrem no n.º 1.1.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec. Regul. 20/85, de 1-4;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- d) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- e) Dec.-Lei 47/91, de 20-9.

4 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares em referência, esgotando-se logo que os mesmos sejam preenchidos.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Pombal, sito na Avenida dos Heróis do Ultramar, em Pombal, sendo o vencimento o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Condições de candidatura — podem habilitar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos legais previstos nas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente no seu art. 22.º, e ainda o seguinte requisito especial:

7.1 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os coeficientes de ponderação da avaliação curricular, da prova de dactilografia e da entrevista são, respectivamente, de 3, 2 e 5, sendo os resultados classificados de 0 a 20 valores.

8.2 — Na avaliação curricular ter-se-ão em conta os seguintes factores de ponderação:

- a) Classificação de serviço — 2;
- b) Experiência profissional — 2;
- c) Qualificação profissional — 1;
- d) Habilitações literárias — 1;
- e) Formação profissional complementar — 1.

8.3 — A prova de dactilografia é considerada eliminatória, desde que o candidato obtenha classificação inferior a 10 valores.

8.4 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular, prova de dactilografia e entrevista.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue directamente na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Pombal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou aprovação em concurso de habilitação;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a aprovação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou aprovação em concurso de habilitação;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço (incluindo o seu valor numérico) nos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo da assiduidade dos últimos três anos;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e dos elementos referidos na al. e) do n.º 9.2 deste aviso;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhados.

11 — A comprovação do exigido nas als. a) a d) do número anterior poderá ser feita por declaração passada pelo serviço ou organismo a que pertence o candidato, quando do respectivo processo individual constarem esses elementos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António Álvaro Marques Rosa, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes, chefe de secção do Centro de Saúde de Alvaiázere (Administração Regional de Saúde de Leiria).
 Piedade de Ascensão Silva Leal, oficial principal do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Maria Odete Simões Ramos Freire, oficial principal do Hospital Distrital de Pombal.

Arminda Varela Buga Ferreira Campos, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Pombal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10-12-92. — O Director, *Manuel Carlos Júnior*.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 10-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, distribuídos pelas seguintes áreas:

Radiologia — 1;
Dietologia — 1.

2 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento, conforme o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 202, de 2-9-92.

3 — Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não haver excedentes colocáveis, conforme ofício n.º 7941, de 16-10-92.

4 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para as vagas agora postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 123/89, de 14-4;
Dec.-Lei 203/90, de 20-6;
Dec.-Lei 235/90, de 17-7, complementado com o Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

6 — As funções a desempenhar são as constantes da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos deverão reunir as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e possuir o curso de formação profissional na área a que se candidatam, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 247/88, de 13-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal, Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e os documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

9.2 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Concurso a que se candidata e respectiva área, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, no caso de estar vinculado à função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4.1 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referentes aos requisitos gerais, previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, devendo para tal os candidatos delcarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do referido artigo e assinar sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

10 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição dos júris:

Na área de radiologia:

Presidente — Ramiro Aurélio da Silva Soveral da Rocha, técnico especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Jorge dos Santos da Mota Longo, técnico especialista do Hospital Distrital de Pombal.

Mavilde de Sousa Bernardino Domingues, técnica principal do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Leal Gonçalves Freitas, técnica principal do Hospital Distrital de Pombal.

Luís Manuel Mendes Rosa, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital de Tomar.

Na área de dietologia:

Presidente — Anabela Lourenço Rodrigues Bizarro de Almeida, dietista de 1.ª do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Dulcília Albuquerque, dietista de 1.ª dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Helena Vieira Soares, dietista de 2.ª dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Elvas da Fonseca, dietista de 2.ª dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Victor Manuel Fonseca Maurício, dietista de 2.ª dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será, nas suas faltas e impedimentos, substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de provimento para auxiliar de acção médica.* — 1 — Nos termos do despacho do conselho de administração de 10-12-92, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica, resultantes do descongelamento previsto no Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92, atribuídas a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, bem como das que eventualmente venham a ser objecto de redistribuição.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não haver excedentes para os lugares a prover.

3 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10.

4 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares anunciados, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 1 deste aviso.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Pombal, sito na Avenida dos Heróis do Ultramar, Pombal.

6 — Remuneração — aos lugares a prover correspondem os índices constantes do anexo I ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Conteúdo funcional — ao auxiliar de acção médica correspondem as funções previstas no n.º 1 do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o da prestação de provas, nos termos do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e o de avaliação curricular.

9 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal, Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, a entregar na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e os documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

10.2 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, número e datas de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Pedido de admissão ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptível de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;
- Certidão de nascimento;
- Certidão comprovativa do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física;
- Certificado do BCG;
- Boletim de vacinas devidamente actualizado;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, passado pela instituição onde se encontra a prestar serviço, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.3.1 — Os documentos a que se referem as al. b), c), d), e), f) e g) serão dispensáveis nesta fase, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, datado e assinado sobre uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

11 — Publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na vitrina do átrio de entrada do Hospital Distrital de Pombal, junto ao gabinete da enfermeira-directora, e das mesmas será enviada fotocópia aos interessados, caso o número de candidatos seja inferior a 50, ou publicadas na 2.ª série do *DR*, se for igual ou superior.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri, cujos elementos são todos funcionários do Hospital Distrital de Pombal, terá a seguinte composição:

Presidente — Herminia Gaspar Póvoa Lopes Leal, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

José Ferreira Pimpão dos Santos, encarregado de sector.
Albertina da Silva Marques Costa, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Manuel da Cruz Gaspar, segundo-oficial administrativo.
Maria Isabel Santos Cardoso, segundo-oficial administrativo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11-12-92. — O Administrador-Delegado, António Álvaro Marques Rosa.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira de 23-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento para o ano de 1992, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92.

3 — Foi obtida informação da Direcção-Geral da Administração Pública da inexistência de excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover, através do ofício n.º 12 802, de 21-10-92.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da citada vaga e para as que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital por despacho de descongelamento, dentro do prazo de validade do concurso, que é de dois anos, a partir da data da publicação no *DR*, da respectiva classificação final.

5 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, de 4-3-87, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Conteúdo funcional — o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de São João da Madeira, Rua da Misericórdia, 3700 São João da Madeira.

8 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de admissão.

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 317/82, de 10-9, ou ainda habilitações à mesma consideradas equivalentes, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que seja expedido dentro do prazo fixado, e, em qualquer dos casos, acompanhado da respectiva documentação.

11.1 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- g) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Relativamente aos documentos referidos nas als. e), f) e g) pode o candidato declarar, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra, devendo, neste caso, ser assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Publicitação das listas — será efectuada em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Pinheiro Saraiva, técnica principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Esmeralda Pinheiro Machado, técnica principal.

Vogais suplentes:

Mercedes Almeida Alves, técnica principal.
Maria da Graça Barreiros, técnica de 1.ª classe.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira de 23-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de três vagas na categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento para o ano de 1992, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92.

3 — Foi obtida informação da Direcção-Geral da Administração Pública da inexistência de excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover, através do ofício n.º 12 745, de 20-10-92.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da citada vaga e para as que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital por despacho de descongelamento, dentro do prazo de validade do concurso, que é de dois anos, a partir da data da publicação no *DR*, da respectiva classificação final.

5 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, de 4-3-87, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Conteúdo funcional — o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de São João da Madeira, Rua da Misericórdia, 3700 São João da Madeira.

8 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de admissão.

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 317/82, de 10-9, ou ainda habilitações à mesma consideradas equivalentes, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que seja expedido dentro do prazo fixado, e, em qualquer dos casos, acompanhado da respectiva documentação.

11.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- d) Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- g) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- h) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- i) Três exemplares do *curriculum vitae*.

Relativamente aos documentos referidos nas als. e), f) e g) pode o candidato declarar, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra, devendo, neste caso, ser assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Publicitação das listas — será efectuada em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — João da Silva Marques, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Vogais efectivos:

Carmen Ferreira da Silva Correia, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Imelda Reis dos Santos, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Quintas Pereira Reis, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Maria Alcina da Costa Fontão, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico fisioterapeuta de 2.ª classe. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira de 23-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico fisioterapeuta de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento para o ano de 1992, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92.

3 — Foi obtida informação da Direcção-Geral da Administração Pública da inexistência de excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover, através do ofício n.º 12 760, de 21-10-92.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da citada vaga e para as que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital por despacho de descongelamento, dentro do prazo de validade do concurso, que é de dois anos, a partir da data da publicação no *DR*, da respectiva classificação final.

5 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, de 4-3-87, Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6 — Conteúdo funcional — o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de São João da Madeira, Rua da Misericórdia, 3700 São João da Madeira.

8 — Vencimento — o estabelecido no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de admissão.

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 317/82, de 10-9, ou ainda habilitações à mesma consideradas equivalentes, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e aviso de recepção, desde que seja expedido dentro do prazo fixado, e, em qualquer dos casos, acompanhado da respectiva documentação.

11.1 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;

- Certificado do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

Relativamente aos documentos referidos nas als. e), f) e g) pode o candidato declarar, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra, devendo, neste caso, ser assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Publicitação das listas — será efectuada em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Conceição Gonçalves Felizardo, técnica fisioterapeuta especialista do Hospital Geral de Santo António. **Vogais efectivos:**

Maria Amélia de Sousa Gil Sobral Monteiro, técnica fisioterapeuta principal do Hospital Distrital de Aveiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos. Isabel Alice Lisboa Pereira Oliveira, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital de Maria Pia.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Penela Escudeiro Oliveira Bastos, técnica fisioterapeuta principal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto.

Flora Oliveira Dias Andrade, técnica fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

3-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiros do nível 1 do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-92, homologada pelo conselho de administração em 3-12-92.

9-12-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para chefe de repartição, aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e 272, de 24-11-92.

11-12-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 26-10-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo de farmácia), actualmente denominada assistente, para preenchimento de uma vaga.

2 — O lugar posto a concurso corresponde a igual número de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, transmitido pelo ofício n.º 7941, de 16-10-92, do DRH.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 414/91.

6 — O local de trabalho é nos Serviços Farmacêuticos do Hospital Distrital de Torres Novas, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Possuir o grau de especialista, ramo de farmácia (licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas, ramo A e opção A) ou encontrar-se na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91.

7.2.2 — Ser funcionário ou agente, devendo, neste último caso, desempenhar funções em regime de tempo completo, estando sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e entrevista profissional.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Serviço de Pessoal do Hospital de Torres Novas, na morada indicada no n.º 6.

9.1 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções, caso seja funcionário ou agente;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de se encontrar na situação prevista no art. 35.º do Dec.-Lei 414/91;
- Declaração do serviço a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e, caso seja agente, referir ainda o regime de trabalho e tempo de serviço;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado de robustez física, antituberculose e caderneta de vacinação.

10 — Os documentos exigidos nas als. e), f), g) e h) do n.º 9.2 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que o requerimento deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 162\$.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos arts. 24 e 33.º do Dec.-Lei 498/88.

13 — O júri, constituído por técnicos superiores de saúde do ramo farmacêutico, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Balbina Amélia Pinto Nunes de Freitas, assistente principal do Hospital de Torres Novas.

Vogais efectivos:

Dr. José Tamagnini, técnico superior principal do Hospital Distrital de Tomar.

Dr.ª Maria José Moreno Castel-Branco Cary, assistente principal do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Joaquina Marques Sanganha, assistente principal do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. João Miguel Bernardo Cotrim, assistente do Hospital Distrital de Santarém.

14 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

11-12-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 3-12-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de acção médica do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída, ao abrigo do Desp. Norm. 160/92, de 31-7, a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos transmitida através do seu ofício n.º 7941, de 16-10-92.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes para colocação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas e para as que venham a ser atribuídas em quota adicional para o ano de 1992.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, e 231/92, de 21-10, despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e circular normativa n.º 30/92, de 27-10, do DRH.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo, e o vencimento é o constante do anexo I do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter pelo menos 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das als. d), e) e f) é dispensável nesta fase até ao provimento do lugar, caso os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo neste caso assinar sobre estampilha fiscal de 162\$.

7.2 — Especiais — possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de provas escritas de conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do DR onde vem anunciado o presente aviso;
- Lugar a que se candidata;
- Categoria profissional, no caso de ser funcionário ou agente da Administração Pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu mérito.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da sua situação perante a Administração Pública, no caso de ser funcionário ou agente.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Cabral, director do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Júlia de Jesus Pinto Ferreira, encarregada de sector.
Teresa Melo Cardoso Martins dos Santos, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa, chefe de secção.
Silvina Gonçalves Pereira, segundo-oficial.

Os membros do júri são todos funcionários do Hospital Distrital de Valongo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7-12-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 3-12-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para o quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª, 202, de 2-9-92, e atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, transmitida através do seu ofício n.º 7941, de 16-10-92.

Foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis para colocação relativamente ao pessoal em apreço.

3 — Pazo de validade — a validade do concurso termina com o preenchimento do lugar correspondente à quota de descongelamento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Valongo, Rua da Misericórdia, 4440 Valongo, e o vencimento é o constante do anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria correspondente.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar é o referido no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Valongo e entregue no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de expediente, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Lugar a que se candidata;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- As funções que exerce e a instituição onde se encontra vinculado, se for caso disso;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou falta de documento comprovativo.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração do serviço onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência de vínculo à função pública, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, se for caso disso.

9.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo, neste caso, assinar sobre estampilha fiscal de 162\$.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Céu de Castro Oliveira, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais efectivos:

Etelvina Martins de Almeida, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Valongo.

Ana Rodrigues Oliveira Batista Soares, técnica especialista do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Jacinta de Jesus Carvalho, técnica especialista do Hospital de São João.

Maria Teresa Guimarães Teixeira de Brito Olin Marote, técnica especialista do Hospital de São João.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

7-12-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de farmácia de 1.ª classe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 167, de 22-7-92.

9-11-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Por despacho do conselho de administração de 1-9-92:

Maria Adelina Martins Lages — nomeada auxiliar de apoio e vigilância, precedendo concurso. (Visto, TC, 18-11-92.)

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 231, de 7-10-92.

9-12-92. — Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — *Concurso para assistente de medicina interna.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18-11-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-92, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, e de acordo com o despacho de autorização do director-geral dos Hospitais de 28-11-92, se encontra aberto concurso interno de provedimento para preenchimento de uma vaga de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Vila do Conde, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Teófilo Júlio Montenegro Pizarro Ornelas Felgueiras Bernardes, director clínico do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais efectivos:

Dr. Abílio Óscar de Silva Reis, assistente de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Filomena Maria do Couto Vilarinho, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Rodrigues Bernardo, assistente de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Ivone Maria Fernandes Meirinho, assistente de medicina interna do Hospital de São João.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

10-12-92. — O Director Clínico, *Teófilo Bernardes*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Para os devidos efeitos, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provedimento de 10 lugares de assistente de clínica geral, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-92, se encontra afixada na sede desta ARS, Largo do Lيدador, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 18.º e 19.º do Regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8.

10-12-92. — O Presidente do Júri, *Eduardo Mendonça Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 235/90, de 17-7, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 7-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provedimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto na al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consultando-se a DGAP sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa (ofício n.º 14 297, de 24-11-92).

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Sertão.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provedimento do lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte: o técnico de análises clínicas e de saúde pública procede à colheita de tomadas para análise. Prepara e ensaia reagentes, meios de cultura e solutos padrão correntes, manipula, pesquisa e doseia produtos biológicos, executa culturas, técnicas e caracterizações hematológicas, bioquímicas e microbiológicas. Escolhe a técnica e o equipamento mais adequados ao trabalho a efectuar. Faz testagem das técnicas usadas e a usar calculando os factores aferidores da precisão e a exactidão dos métodos e o respectivo coeficiente de variação. Observa os diferentes fenómenos, identifica-os e regista-os conforme os padrões estabelecidos. É o primeiro responsável pelos dados fornecidos de acordo com os estudos e determinações que efectua. Pode desenvolver a sua actividade, entre outras, nas áreas de bioquímica, endocrinologia, genética, hematologia, microbiologia e parasitologia, hemoterapia e saúde pública (Port. 256-A/86, de 28-5).

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, na área de análises clínicas.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de formação profissional ministrado numa das escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, na área de análises clínicas e saúde pública;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) *Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Amélia Pires Alves, técnica especialista (área de análises clínicas e saúde pública).

Vogais efectivos:

Maria da Graça Tavares Fazendas Curto Vaz, técnica principal (área de análises clínicas e saúde pública).
Eva Xavier Ribeiro Santos Almeida, técnica de 1.ª classe (área de análises clínicas e saúde pública).

Vogais suplentes:

Maria Alice Lopes Gregório Lopes Salgueiro, técnica de 2.ª classe (área de análises clínicas e saúde pública).

Lucília Farinha Alves Xavier, técnica de 1.ª classe (área de análises clínicas e saúde pública).

13 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 235/90, de 17-7, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da área de raios X da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto na al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, consultando-se a DGAP sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa (ofício n.º 14 297, de 24-11-92).

3 — Local de trabalho:

Centro de Saúde de Castelo Branco — um lugar;
Centro de Saúde da Covilhã — um lugar.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento dos lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: actuar na área de preparação e posicionamento dos doentes, escolha de incidências e constantes radiográficas, tem a seu cargo a execução dos exames radiológicos convencionais e especiais, com excepção daqueles para cujo relatório médico contribui a simultânea observação radioscópica a efectuar pelo radiologista, bem como qualquer acto que, pela sua complexidade, envolva risco para os doentes. Utilizando os métodos e as técnicas mais apropriadas, participa na programação, avaliação e execução dos procedimentos necessários ao esclarecimento do exame em causa. No que respeita às radiações ionizantes, toma as medidas necessárias para a protecção do doente e de si próprio (Port. 256-A/86, de 28-5).

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, na área de radiologia.

9 — Método de selecção — avaliação curricular.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco, entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de formação profissional ministrado numa das escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, na área de radiologia;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) *Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco.

12 — Composição do júri:

Presidente — António Barbosa de Magalhães, técnico principal (área de raios X) do Hospital Distrital de Castelo Branco.
Vogais efectivos:

Maria de Nazaré Lourenço Tavares da Fonseca Castelo Branco, técnica de 2.ª classe de raios X do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Mário Alves Roque, técnico de 2.ª classe de raios X do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Maria Elisabete Ramos de Brito Cachucho, técnica de 2.ª classe de raios X do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Manuel Gaspar Nunes, técnico de 2.ª classe de raios X do Hospital Distrital de Castelo Branco.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e do regulamento dos concursos aprovado nos termos do Dec. 109/80, de 20-10, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 18-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais, lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas por despacho de 14-10-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, consultando-se a DGAP sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa pelo ofício n.º 13 994, de 18-11-92.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Sertã.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento dos lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

5 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

6 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 231/92, de 21-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível de escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido à comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final são afixadas na sede da Administração Regional de Saúde, Repartição de Pessoal, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito.

11 — Composição do júri:

Presidente — Laurinda de Fátima Antunes Costa Ribeiro, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Fátima Maria Monteiro Santos Almeida, chefe de secção.
Victor Manuel do Carmo Cavalheiro, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

António José Ramos Afonso, segundo-oficial.
Rosa Maria Trindade dos Santos Mateus, segundo-oficial.

12 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

10-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de 15 lugares de enfermeiro, nível 1. — Para efeitos das disposições constantes nos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 30-10-92:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adelaide Maria Conceição Godinho.
- 2 — Aida Maria da Costa Paredes.
- 3 — Alcides da Silva Rodrigues.
- 4 — Alda Celeste de Oliveira Pinto Bilhau Ilharco de Moura.
- 5 — Aldora dos Santos Monteiro Lopes.
- 6 — Almerinda Carlos Gaspar.
- 7 — Ana-Bela de Jesus Rodão Caetano.
- 8 — Ana Cecília da Conceição Lopes.
- 9 — Ana Isabel Costa Pinto.
- 10 — Ana Isabel Garcia Madeira.
- 11 — Ana Lúcia da Silva Rodrigues.
- 12 — Ana Luísa Lopes Marques.
- 13 — Ana Luísa Santos Brito.
- 14 — Ana Maria Moura.
- 15 — Ana Maria Robalo Jorge.
- 16 — Ana Maria dos Santos Marques.
- 17 — Ana Paula Arrifano dos Santos.
- 18 — Ana Paula Assis Coelho de Moura.
- 19 — Ana Paula Galvão Veloso.
- 20 — Ana Paula Laranjeira Simões Ferreira.
- 21 — Ana Paula Moreira da Silva.

- 22 — Ana Paula Santos Ferreira.
- 23 — Ana Paula Silva Santos.
- 24 — Anabela de Jesus Gonçalves.
- 25 — António Figueiredo dos Santos.
- 26 — António José de Almeida Miranda.
- 27 — António José da Silva Graça.
- 28 — António Manuel Oliveira de Jesus.
- 29 — António Maria Gonçalves Abrantes.
- 30 — António Paulo dos Santos Duarte.
- 31 — António Pedro Martins Simões de Carvalho.
- 32 — Arminda Maria Marques Cristina.
- 33 — Asdrubal Manuel Cardoso Flórido.
- 34 — Aura Constança Morais Alegria Mendes.
- 35 — Cândida Rosalinda Exposto Costa Loureiro.
- 36 — Carlos Manuel Oliveira Canais.
- 37 — Carmen Flora Xavier de Oliveira.
- 38 — Catarina da Graça Neto Marques.
- 39 — Célia Maria Figueiredo Neves de Carvalho.
- 40 — Clara Maria Magalhães Bento dos Santos.
- 41 — Clarinda da Silva Ferreira da Cunha.
- 42 — Cristina Irene Henriques Florido Costa.
- 43 — Cristina Manuela dos Santos Almeida.
- 44 — Cristina Maria Fonseca Ramos.
- 45 — Cristina Maria dos Reis Madeira.
- 46 — Cristina Maria Marques Oliveira.
- 47 — Cristina Maria Seça Fernandes Mata.
- 48 — Dominda Elisabete Gomes Carreira.
- 49 — Dulce Maria Sampaio Ribeiro.
- 50 — Dulce Matos Neves.
- 51 — Eduarda Maria de Sá Silva Couto.
- 52 — Elisa do Céu Almeida Dias.
- 53 — Elsa Alexandra Porfírio Ferreira Vaz.
- 54 — Emília Maria de Jesus Barbosa Claro.
- 55 — Eugénia Paula Mota Marques Mesquita.
- 56 — Eurico Alexandre Correia Cardoso Pires.
- 57 — Fausto Manuel da Costa Duarte.
- 58 — Fernanda Antunes Vitória.
- 59 — Fernanda Caçote Teló Monteiro.
- 60 — Fernanda Margarida Teixeira Fernandes.
- 61 — Fernanda Maria Duarte Ferreira Martins.
- 62 — Fernando Alves Batista.
- 63 — Filomena Maria Viegas Henriques.
- 64 — Florbela Maria Marques Carniceiro Paiva.
- 65 — Graça Maria Cainé Salvador.
- 66 — Helena Maria dos Santos Fernandes.
- 67 — Herminio da Conceição Taborda Correia.
- 68 — Isabel Cristina Fonseca Pinto.
- 69 — Isabel Maria Alves Apóstolo.
- 70 — Isabel Maria Sampaio Mendes Amaral.
- 71 — Isabel Maria da Silva Teixeira.
- 72 — João Augusto Rocha de Carvalho.
- 73 — João Manuel Gracia do Nascimento Graveto.
- 74 — João Manuel de Jesus Neto.
- 75 — João Manuel dos Reis Barreto.
- 76 — Joaquim Manuel Ferreira Pedrosa.
- 77 — Joaquim Manuel Oliveira Duarte.
- 78 — Joaquim Tavares de Carvalho.
- 79 — Jofrina Zinaenda Patrício.
- 80 — Jorge Manuel Nogueira Fernandes.
- 81 — José Carlos Simões Viegas.
- 82 — José Herminio Gonçalves Gomes.
- 83 — José Joaquim Rodrigues Soares.
- 84 — Judite Maria Ferreira Silva.
- 85 — Laura Cristina da Costa Cortinhas Pais Nunes.
- 86 — Laura Ferreira Branco.
- 87 — Lénia Maria Cardoso Batista.
- 88 — Leopoldina Monteiro Ferreira dos Santos.
- 89 — Lina Maria dos Santos.
- 90 — Lucinda Maria Antunes dos Santos.
- 91 — Lucinda Simões Santos.
- 92 — Luís António Rodrigues Paiva.
- 93 — Luís Cardoso da Costa.
- 94 — Luís Manuel de Campos Simões.
- 95 — Luís Miguel Carvalho Pereira.
- 96 — Luís Paulo Vieira Elvas da Cunha Graça.
- 97 — Luísa Maria Rolin Meco.
- 98 — Maria Augusta Mateus Domingues.
- 99 — Maria Beatriz Gonçalves Fernandes Pais.
- 100 — Maria Camila Martins da Cruz.
- 101 — Maria Cândida Reis da Cruz.
- 102 — Maria do Céu Bizarro da Costa.
- 103 — Maria Clara de Matos Pina.
- 104 — Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro.
- 105 — Maria Cristina Carvalho dos Reis.
- 106 — Maria Cristina Machado Cera.
- 107 — Maria Cristina Nunes dos Santos.
- 108 — Maria de Fátima de Jesus Barbosa.
- 109 — Maria de Fátima Madeira Pires.
- 110 — Maria de Fátima Monteiro Santos Pinto.
- 111 — Maria de Fátima Neves Serra.
- 112 — Maria de Fátima Rodrigues dos Santos.
- 113 — Maria de Fátima Santos Claro.
- 114 — Maria de Fátima Santos Ramos.
- 115 — Maria de Fátima Serafim Soares Filipe.
- 116 — Maria Gabriela Manso Calvete.
- 117 — Maria Glória Farinha Ferreira.
- 118 — Maria da Graça Rodrigues dos Santos.
- 119 — Maria Helena Carvalho Rodrigues.
- 120 — Maria Helena Ferreira Monteiro.
- 121 — Maria Helena Moita Ferreira Lourenço.
- 122 — Maria Helena dos Santos Pinho Ferreira.
- 123 — Maria Isabel da Cruz Alves.
- 124 — Maria Isabel de Noronha Nunes.
- 125 — Maria Isabel Oliveira Gomes.
- 126 — Maria Isabel Valente dos Reis.
- 127 — Maria João da Cunha Santos.
- 128 — Maria João Medeiros Vidigal Caldeira Pais.
- 129 — Maria José Pereira Fernandes Martins.
- 130 — Maria Lúcia Fernandes Borges.
- 131 — Maria de Lourdes Madeira Figueiredo.
- 132 — Maria de Lourdes Panão Eufásio.
- 133 — Maria de Lurdes Correia Nunes.
- 134 — Maria Luísa Fernandes dos Santos.
- 135 — Maria da Luz Marques dos Santos Reis.
- 136 — Maria Madalena Conceição Portugal Fidalgo.
- 137 — Maria Manuel Girão Peralta.
- 138 — Maria Odete Lázaro Pinão.
- 139 — Maria do Rosário Correia Rodrigues Lopes de Matos.
- 140 — Maria do Rosário Oliveira Agostinho.
- 141 — Maria do Rosário Pita Ferreira Loureto.
- 142 — Maria Teresa Viseu Simões Nabo.
- 143 — Manuel Ferreira Inocêncio.
- 144 — Manuela Maria da Costa Monteiro.
- 145 — Manuela Martins Ferreira.
- 146 — Margarida Alexandra Nunes Carramanho Gomes Martins.
- 147 — Margarida Maria Martins Patrício.
- 148 — Margarida Rosa Salazar Direitinho.
- 149 — Mário Manuel Monteiro Simões.
- 150 — Natália Gomes Malva Simões Vaz.
- 151 — Natália Maria Alves Roque.
- 152 — Natália Tinoco Mendes.
- 153 — Paula Cristina Madeira Teodoro.
- 154 — Paula Cristina Oliveira Amaro.
- 155 — Paula Cristina Simões dos Santos.
- 156 — Paula Luísa Amado Fernandes Dias.
- 157 — Pedro Jorge de Sousa Matos.
- 158 — Pedro José Fernandes Falcão Gonçalves Ramos.
- 159 — Pedro Paulo Ferreira Cadima.
- 160 — Piedade Maria Henriques Ferreira.
- 161 — Piedade Simão Martins.
- 162 — Pureza Maria Marques Carmim.
- 163 — Rita Maria Lopes Ferreira.
- 164 — Rosa Costa Pedro.
- 165 — Rosa Maria da Fonseca Martins Ribeiro.
- 166 — Rosa Maria Lourenço Silva.
- 167 — Rosa Maria Madeira Dinis.
- 168 — Rosa Maria Orfam Paulino.
- 169 — Rosa Maria dos Santos Moreira.
- 170 — Rosa Maria Sousa.
- 171 — Rui Luís Balreira dos Prazeres.
- 172 — Rui Manuel Ferreira Marcelino Santos Costa.
- 173 — Rui Manuel Lourenço Moreira da Silva.
- 174 — Rui da Silva Costa Ferreira.
- 175 — Sara Manuela Barreto Roldão.
- 176 — Sílvia Maria Branco Lourenço.
- 177 — Sílvia Martins Valente.
- 178 — Susana Maria Silva Marques.
- 179 — Vasco José Marques Mendes Aveiro.
- 180 — Victor de Jesus Marques.
- 181 — Virgínia Maria Moreira Cea Pereira Baptista.
- 182 — Virgínia Miranda Simões Direito.

Candidatos excluídos:

- 1 — Alda Maria Cavaleiro de Melo (a).
- 2 — Clarinda da Cruz Ferreira Guedes (b).
- 3 — Maria José Couceiro Almeida (c).

(a) Por não ter apresentado os documentos constantes da al. g) do requisito n.º 12.

(b) Por não ter apresentado os documentos constantes da als. g) e f) do requisito n.º 12.

(c) Por não ter apresentado os documentos constantes da al. b) do requisito n.º 12.

A respectiva lista poderá ser consultada na sede da Administração Regional de Saúde de Coimbra, Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra.

A Presidente do Júri, *Maria Manuela de Coelho Cardoso*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 19-11-92 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Évora, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, publicado no DR, 2.ª, 242, de 21-10-91, com base na futura reorganização nos serviços de saúde.

3-12-92. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso a que se destina o preenchimento de 35 lugares de enfermeiro nível 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

9-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Aljezur — um lugar;
Centro de Saúde de Lagoa — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao segundo-oficial exercer funções de natureza executiva relativamente às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento, património e dactilografia.

4 — Requisitos de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com três anos na categoria classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

5.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

5.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimentos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentados dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

6.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — *Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento*, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.
José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.
Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

8 — A presidente do júri será substituída, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de segundo-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para os seguintes Centros de Saúde:

Centro de Saúde de Lagos — um lugar;
Centro de Saúde de Monchique — dois lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao segundo-oficial exercer funções de natureza executiva relativamente às áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento, património e dactilografia.

4 — Requisitos de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com três anos na categoria classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

5.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

5.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimentos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentados dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR*;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

6.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.
José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.

Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

8 — A presidente do júri será substituída, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89 e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para a sede dos serviços.

2 — Dos referidos lugares cinco serão preenchidos por escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos ou adjuntos de tesoureiro posicionados no 3.º escalão ou superior para aprovação no concurso de habilitação realizado no Departamento de Recursos Humanos da Saúde e um lugar por elemento que tenha como habilitação literária o curso geral dos liceus ou equivalente.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.1 — Deverão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

- a) Possuir como habilitação literária o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- b) Serem escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos ou adjuntos de tesoureiro com aprovação no concurso de habilitação realizado no Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

6.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

6.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentados dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,

situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR*;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.

José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.

Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

9 — A presidente do júri será substituída, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89 e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para o Centro de Saúde de Loulé.

2 — Poderá candidatar-se quem tenha como habilitação literária o curso geral dos liceus ou equivalente.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto durar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

6.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

6.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentados dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR*;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlete Silva Gonçalves, chefe de secção.

José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.

Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

9 — A presidente do júri será substituída, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Ao abrigo das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89 e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, torna-se público que, por despacho de 27-11-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria em causa, para o Centro de Saúde de Vila Real de Santo António.

2 — Poderá candidatar-se quem tenha como habilitação literária o curso geral dos liceus ou equivalente.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar a concurso e para aqueles que se mostre necessário prover enquanto du-

rar o regime de instalação, nunca, todavia, para além do prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista classificativa.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial exercer funções de natureza executiva a partir de instruções superiores relativamente a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar incluirá prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

6.2 — A entrevista visa determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil da exigência de função de natureza profissional e pessoal necessários ao exercício da função e relacionados com a qualificação e experiência profissional dos candidatos.

6.3 — Aos candidatos será fornecida, em tempo oportuno, a documentação indispensável à sua preparação para realizarem a prova de conhecimentos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Faro, a entregar directamente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para o Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro, considerando-se, neste último caso, apresentados dentro do termo do prazo fixado no aviso de abertura.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, incluindo o código postal, e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da existência do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Curriculum vitae (três exemplares).

7.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão. Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Rolão Sena Paula Bento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Arlene Silva Gonçalves, chefe de secção.
José Emiliano Entrudo, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Jesus Mendonça Lopes, oficial administrativo principal.
Maurício Fernando Seita Monteiro, chefe de secção.

9 — A presidente do júri será substituída, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

10-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º e na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no placard da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, na Guarda, a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para técnico superior principal para a sede desta Administração Regional de Saúde, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 176, de 1-8-92.

7-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-11-92, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no DR, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Dec.-Lei 73/80, de 6-3, pelo regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, pelos Decs.-Leis 41/84, de 3-2, e 247/92, de 7-11, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Especificação dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos a seguir e é válido por dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final definitiva:

Centro de Saúde de Fronteira — um vaga.

Centro de Saúde de Monforte — uma vaga.

Centro de Saúde do Crato — uma vaga.

4 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 160/92, de 31-7, publicado no DR, 1.ª, de 2-9-92.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, informou a mesma não haver pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais em condições de ocupar os lugares a concurso.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os médicos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam:

5.1 — Os requisitos gerais constantes do art. 17.º do Regulamento.

5.2 — Os requisitos especiais constantes dos n.ºs 1 e 2 do art. 40.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7301 Portalegre Codex, ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao último dia do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Grau e, se for o caso, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;

- b) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensável para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência, bem como comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo do grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação;
- i) Documento comprovativo da classificação obtida, conforme os casos, no internato complementar ou na avaliação subjacente ao reconhecimento da equivalência ao grau de generalista.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontre vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. a), b), c) e d) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 162\$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6.7 — a documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 6.5 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

7 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

8 — Selecção:

8.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular nos termos do art. 43.º do Regulamento.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, agrupando-se em *Aprovados* ou *Excluídos*, de acordo com o n.º 2 do art. 21.º, o n.º 10 do art. 43.º e o art. 45.º do Regulamento.

9 — Recurso:

9.1 — Do despacho de homologação emitido pela comissão instaladora cabe recurso tutelar com efeito suspensivo para o director-geral dos Cuidados de Saúde Primários.

9.2 — O recurso deve ser interposto no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista, nos termos do art. 24.º do Regulamento, conjugado com as disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Provimento dos lugares — o provimento dos lugares postos a concurso obedece, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Luís Pinheiro Ribeiro, assistente de clínica geral.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Almeida Miguéns Louro, assistente de clínica geral.

Manuel Fernando Synarle Serpa Soares, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Rui Pereira Alves Brás, assistente de clínica geral.

José Augusto Lopes da Costa, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

7-12-92. — O Vogal Administrativo, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — O Dec.-Lei 272/88, de 3-8, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público no País.

Considerando que a frequência do mestrado em Psicologia Social e Organizacional se reveste de interesse na área funcional onde está integrado — formação da ex-Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos do Ministério do Emprego e da Segurança Social —, determino o seguinte:

1 — A equiparação a bolseiro ao técnico superior de 1.ª classe Miguel Teixeira da Costa Andrade, a fim de frequentar o mestrado em Psicologia Social e Organizacional no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — A equiparação a bolseiro terá a duração de um ano, a iniciar em Outubro, e implica a dispensa parcial do serviço (todos os períodos da tarde).

3 — Fica o referido funcionário obrigado a prestar serviço em departamento do âmbito do Ministério do Emprego e da Segurança Social por um período igual a duas vezes o tempo de duração da equiparação a bolseiro.

7-12-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 115/SESS/92. — O Desp. 78/SESS/92, publicado no DR, 2.ª, 198, de 28-8-92, procedeu à alteração do n.º 9 do despacho ministerial de 26-9-74 no que respeita à forma de designação dos mandatos dos vogais representantes dos beneficiários das comissões administrativas das caixas de previdência.

Tendo a referida alteração suscitado dúvidas quanto à sua aplicação aos mandatos em curso à data da entrada em vigor do citado despacho, esclarece-se o seguinte:

1 — Para efeitos da aplicação do disposto no Desp. 78/SESS/92, os mandatos dos vogais representantes dos beneficiários das comissões administrativas das caixas de previdência em curso à data da entrada em vigor daquele diploma consideram-se constituídos nessa mesma data.

2 — Nesta conformidade, o prazo de três anos fixado para a duração do mandato dos referidos vogais, nos casos em que já integram os órgãos das instituições de previdência, começa a decorrer a partir da entrada em vigor do Desp. 78/SESS/92, podendo ser renovável por outros três anos.

2-12-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 13-11-92:

Autorizado o abono do vencimento de exercício descontado no ano de 1991, por motivo de doença, às professoras abaixo indicadas:

Leonor Maria Vieira d'Afonseca Portela Muralha — 2274\$.

Maria Laurentina Pinto Fagulha Vaz — 50% da importância de 1374\$.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

17-11-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 24-8-92 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada:

Rosa Maria Henriques Galvão, segundo-oficial — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 1-9-92 (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-9-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 27-8-92, no uso de competência subdelegada:

Maria Isabel Alves Luís dos Santos Henriques — denunciado o contrato de avença como médica relatora com efeitos a partir de 2-11-92, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberações do conselho directivo de 7-9-92, no uso de competência subdelegada:

Domingos Manuel Lopes e Elvira Martins de Almendra — nomeados auxiliares administrativos do quadro de pessoal deste Centro Regional, após realização de concurso.

Mariana do Rosário Vaz Fernandes — nomeada, em comissão de serviço, ajudante de ocupação.

(Visto, TC, 19-11-92. São devidos emolumentos.)

2-12-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo de 3-12-92, no uso de competência subdelegada:

Maria Berta Maldonado Malta — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por um ano, com efeitos a partir de 17-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-12-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo de 12-10-92, no uso de competência subdelegada:

Maria de La Salette Gonçalves Pires — nomeada definitivamente técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, TC, 25-11-92. São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo de 26-10-92, no uso de competência subdelegada:

Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Visto, TC, 26-11-92. São devidos emolumentos.)

7-12-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do art. 24.º n.º 2, al. b), do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 46, de 24-2-92, foi homologada por deliberação do conselho directivo de 2-12-92, encontrando-se a mesma afixada nos expositores existentes para o efeito na sede daquela instituição.

Desta homologação cabe recurso, conforme prevê o n.º 1 do art. 33.º e nos termos fixados no n.º 3 do art. 24.º do diploma acima citado.

3-12-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Rodrigues Correia*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Lar Residencial de Alcobaça

Aviso. — De acordo com a Port. 804/92, de 18-8, e ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 296/91, de 16-8, e no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 59/76, de 23-1, transitam de técnicas de serviço social, escalão 1, índice 320, para técnicas superior de serviço social, escalão 1, índice 440, as seguintes funcionárias:

Maria Clara Florentino Peça de Oliveira.
Emília da Conceição Alves Pita Ferro.

4-12-92. — O Director, *Joaquim João do Vale Coelho*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do art. 15.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no uso das competências dos directores-gerais, previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 12/SESS/92, publicado no DR, 2.ª, 54, de 5-3-92, e na qualidade de presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Cecília Esteves de Sousa Meneses para a categoria de estagiária da carreira de programador do pessoal de informática, sendo a remuneração a correspondente ao índice 280, de acordo com o anexo 1 do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, ou, em caso de alteração, a que vier a ser determinada para esta categoria.

A duração é de um ano, podendo considerar-se prorrogado nos termos do art. 16.º do citado Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

4-12-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares de promotor de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 123, de 28-5-92, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, e nos centros de emprego, formação profissional e reabilitação profissional do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

7-12-92. — O Presidente do Júri, *Hélder de Novais Massano*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por despacho de 25-11-92 do Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência:

Acácio Duarte Pereira, agente da Direcção-Geral de Inspecção Económica — requisitado para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência com efeitos a partir de 16-9-92, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-12-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Comissão Regional de Turismo do Alto Tâmega

Aviso. — Homologada por despacho da comissão executiva de 9-12-92, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Tâmega, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Aviso. — Homologada por despacho da comissão executiva de 9-12-92, faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Alto Tâmega, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

9-12-92. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel Maria Queiroz Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

Desp. 39/SEAMARN/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/87, de 23-7, nomeio a licenciada Ana Maria Pereira Marín Barbosa Gaspar para exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1-1-93.

3-12-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 40/SEAMARN/92. — A substituição do meu chefe de gabinete veio determinar a necessidade de recorrer a uma pessoa da sua estrita confiança pessoal e que ao mesmo tempo ofereça garantias de um bom desempenho profissional, no sentido de assegurar o secretariado.

Assim, com base no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requesito, a partir do dia 1-1-93, para o desempenho daquelas funções, a técnica auxiliar de 1.ª classe Flora dos Anjos Encarnação Cristino Nobre da ex-Direcção-Geral da Acção Cultural.

4-12-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 42/SEAMARN/92. — O cargo de director-geral do Gabinete de Assuntos Europeus encontra-se vago em virtude de o seu titular ter sido nomeado, por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, presidente do Instituto Nacional do Ambiente.

Tornando-se necessário assumir a gestão do Gabinete de Assuntos Europeus, cometo ao engenheiro João Paiva Boleo Tomé as competências que o mapa II, anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 25-9, atribui ao cargo de director-geral.

4-12-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Desp. 43/SEAMARN/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e a seu pedido, exonero das funções de chefe de gabinete a licenciada Maria de Fátima Patrício Ramos, com efeitos a partir de 1-1-93.

7-12-92. — A Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

Instituto Nacional do Ambiente

Louvor. — Louvo a vice-presidente do Instituto Nacional do Ambiente, licenciada Adelaide Amélia Costa Espiga, porque durante todo o tempo em que fui presidente, para além da competência, iniciativa, excelentes qualidades de trabalho, carácter, lealdade e disponibilidade de bem servir, demonstrou possuir a capacidade, as motivações e a vontade de agir para, em inteira sintonia com a presidência, se ter podido ir mais além na criação, desenvolvimento e evolução do Instituto Nacional do Ambiente.

3-12-92. — O Presidente, *José de Almeida Fernandes*.

Louvor. — Ao cessar hoje as funções de Presidente do Instituto Nacional do Ambiente que vinha exercendo desde a sua fundação, tenho, por justiça e por obrigação moral, de louvar publicamente todos aqueles que deram forma e tornaram possível a concretização de um desafio original, único até esta data, que consistiu em dar a oportunidade efectiva ao cidadão português de concretizar o seu direito a um ambiente humano e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender, conforme estipula o art. 66.º da Constituição da República Portuguesa.

A criação e o desenvolvimento do Instituto Nacional do Ambiente só foram possíveis mercê da dedicação, competência e colaboração leal de todos quantos trabalham nesta casa, pelo que considero da maior justiça louvar os seguintes funcionários: Fernando José Nunes Correia Ribeiro, Maria de Fátima Salvador Coelho de Matos Lima, Maria do Carmo Gonçalves Crespo Viana Correia da Cunha, Isabel Maria Duarte de Melo Raposo, Hélder de Jesus Gil, Mário Fernando Dias de Deus, Maria Beatriz de Carvalho Lopes Chito, Francisco Manuel Neto Vaz Pereira, Leonor Carneiro Santa-Rita, Vítor Manuel dos Santos Matos, Vítor Hugo Nunes de Laça, Ana Paula Vieira de Sousa, Idalina de Sousa Lopes Bento, Ana Paula Campos da Silva Batista Pinto, Fátima Celeste Quaresma Coelho dos Santos Paisana, Berta do Espírito Santo Reis Ribeiro, Maria da Conceição Rosado da Fonseca, Maria Gabriela Parreira Contel Martins Lobato de Faria, Maria do Céu de Alvim e Norton Pimentel Santos

Mendes Mourão, Gilda Maria Antunes Vaz Velho da Silva Pereira, Lídia Maria Antunes Vaz Velho, Maria Guiomar de Freitas Monteiro, Fernando Aleixo Pereira, Elias Pires Gonçalves, José Manuel Marcelino Loureiro, Mariana Rodrigues de Lima Araújo, Carlos Manuel Teixeira, Maria Fernanda Rodrigues de Araújo, Maria Celeste Chibante Martins, Maria Joaquina Gaspar Cunha, Tomás Francisco de Carvalho, Cristina Maria Girão da Silva Martins Vieira, Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, Margarida Maria Baltazar de Oliveira Robalo Grossinho, Maria Adília Peça Soares Lopes, João Carlos Pires Caninas, José Manuel Rodrigues Sobrinho, João Paulo Jesus dos Santos, Ana Cristina da Silva Ferreira de Matos Gomes, João José Simões Piedade Ferrão, Cristina Maria Marques Correia Sobrinho, Luís António Galo Miguel de Menezes, Nuno Miguel Rodrigues de Araújo, Maria João Martins Evangelista Guimarães de Andrade, Sandra Helena Nogueira do Calvário Costa da Mata Valladão Souza, Maria de Fátima Martins Protásio Batista Marques, João Carlos Mateus Gonçalves, Dénia Maria Brás Diogo Lopes.

3-12-92. — O Presidente, *José de Almeida Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS**Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica**

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio da sede do INMG, sita na Rua C, do Aeroporto de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar na categoria de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 13-10-92.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-12-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro Casimiro dos Reis Pascoal*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 4-12-92:

António Martinez Valadas Preto, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, servindo em comissão permanente de serviço como juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, com o cargo de vice-presidente — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilção. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-12-92. — O Juiz Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonsalves Mourão*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 4592/91/L/LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Lopes, solteira, filha de Silvestre Lopes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, titular do bilhete de identidade n.º 16084556, de 11-6-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente que foi no Bairro da Horta Nova, lote 75, porta F, Carnide, Lisboa, nascida a 9-12-54, por haver cometido um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 44.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho proferido em 29-9-92 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Maria Lopes, com os demais elementos de identificação supra-referidos, contumaz, ficando os termos ulteriores do processo suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

8-10-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Fernando dos Santos Encarnação*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 201/89 (com intervenção do juiz singular), que o Ministério Público move contra o arguido Edson Emanuel Landim Gomes, solteiro, estudante, filho de Raul Emanuel Gomes e de Carlota Correia Landim, natural da Guiné-Bissau, nascido a 14-4-66, titular do bilhete de identi-

dade n.º 9618232, de 12-3-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com paradeiro desconhecido, processo a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, por despacho proferido em 6-10-92 nos autos supra, foi declarada caduca a situação de contumácia do mencionado arguido, com todas as legais consequências daí resultantes.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão, *Luís Manuel Silva*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 580/91, que o Ministério Público move contra Domingos Pinto Cordeiro, casado, funcionário público, nascido a 14-4-47, em Zebreira, Idanha-a-Nova, filho de Manuel Joaquim Cordeiro e de Maria da Costa Pinto, com última residência conhecida na Praceta de Frei Luís de Sousa, 1, 1.º, C, Laranjeiro, e actualmente residente em parte incerta, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 7-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 5952/89, que o Ministério Público move contra Maria Alice de Figueiredo Marques Pardal, casada, cozinheira, nascida a 14-8-48, na Ameixoeira, Lisboa, filha de António Lopes Marques e de Ermelinda de Figueiredo, com última residência conhecida na Rua de Santo António, Vila Cardoso, 8, Galinheiras, actualmente residente em parte incerta, a qual se encontra acusada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi à arguida, por despacho de 9-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 5990/89, que o Ministério Público move contra Carlos Manuel Salvado de Sousa Guedes, divorciado, mecânico, nascido a 30-9-59, em Marvila, Lisboa, filho de Manuel Maria dos Santos e Sousa Guedes e de Julieta Gamboa Salvado de Sousa Guedes, com última residência conhecida na Praceta do Marquês do Soveral, 7, 1.º, em Alcabideche, Cascais, actualmente ausente, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6002/89, que o Ministério Público move contra José Belmiro Rodrigues de Sousa, divorciado, gerente comercial, nascido a 10-5-42, em São Sebastião, Ponta Delgada, filho de José Branco de Sousa e de Belmira Jesus Viveiro Rodrigues, com última residência conhecida na Quinta de Santo Amaro, Aldeia da Piedade, Azeitão, Setúbal, actualmente ausente em parte incerta, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 24-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6003/89, que o Ministério Público move

tes e registados sob o n.º 6003/89, que o Ministério Público move contra Manuel Fidalgo Ramalho, nascido em 27-11-60, casado, comerciante, natural de Bombalino, filho de António Ramalho e de Maria Emília de Jesus, tendo última residência conhecida em São Fipe, Ega, Condeixa-a-Nova, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6036/89, que o Ministério Público move contra Bernardo Simões Franco, nascido em 2-12-25, casado, natural de Vila Franca das Naves, Guarda, comerciante, filho de Alfredo Vaz Franco e de Cândida Josefa Simões, tendo a última residência conhecida em Casal Vaz, Belas, A da Beja, Amadora, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6052/89, que o Ministério Público move contra Paulo Manuel Bravo Martins, casado, electricista de automóveis, nascido a 8-5-59, filho de Afonso Miguel Vieira e de Maria Odete de Oliveira Bravo Vieira, com última residência conhecida na Rua do Cruzeiro, 129, 2.º, em Lisboa, actualmente residente em parte incerta, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 9-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6110/89, que o Ministério Público move contra José António Mota Costa, casado, comerciante, nascido a 8-12-47, em Campanhã, Porto, filho de António Moreira da Costa e de Maria Judite Mota, com última residência conhecida na Praia da Rocha, Avenida de Tomás Cabreira, Edifício Rocha Praia-Mar, bloco sul, 2.º, D, actualmente residente em parte incerta, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6232/90, que o Ministério Público move contra Ermelinda Fernandes Casimiro, casada, estudante, nascida a 10-9-68, na Guiné-Bissau, filha de Agostinho Fernandes e de Ana Maria Gomes, com última residência conhecida na Urbanização de Arcena, lote 66, 3.º, esquerdo, em Alverca, actualmente residente em parte incerta, a qual se encontra acusada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi à arguida, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 7013/90, que o Ministério Público move

contra Isaura de Sousa Oliveira Nunes, nascida em 14-6-44, casada, comerciante, filha de Albino de Oliveira e de Maria Luísa Reis de Sousa, portadora do bilhete de identidade n.º 6151456, de 12-12-77, de Lisboa, tendo a última residência conhecida no Largo da Lota, Firma Cascais Peixe, vila de Cascais, a qual se encontra acusada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi à arguida, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão de Direito, *António Coelho Galrito*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 5917/89, que o Ministério Público move contra Paula Cristina Rufino Pereira Carmona, casada, empregada de escritório, nascida a 10-6-61, em São Jorge de Arroios, Lisboa, filha de João Fernandes Pereira e de Maria Fernanda do Carmo Rufino, com última residência conhecida no Bairro de Mira Loures, Vivenda Aguiar, Camarate, Loures, actualmente ausente em parte incerta, a qual se encontra acusada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi à arguida, por despacho de 9-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6087/89, que o Ministério Público move contra Manuel António Teixeira Figueiredo, casado, engenheiro civil, nascido a 2-11-45, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Armando da Silva Figueiredo e de Natália Emília da Conceição Teixeira Figueiredo, com última residência conhecida no Alto de Palmela, lote 17, 5.º, C, em Palmela, actualmente ausente, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 8-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 6137/89, que o Ministério Público move contra Américo João da Silva Cavaco, solteiro, servente, nascido a 25-2-67, em São Domingos de Rana, Cascais, filho de Fernando dos Santos Cavaco e de Maria Isabel Oliveira e Silva Cavaco, com última residência conhecida no Largo do Chafariz, Zambujal, São Domingos de Rana, actualmente ausente em parte incerta, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 24-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Teixeira de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 1929/90, que o Ministério Público move contra José Luis Cardoso Alves, filho de Joaquim Lopes Alves e Graciete Serra Cardoso, natural do Socorro, Lisboa, nascido em 10-3-63, casado, empregado de mesa, portador do bilhete de identidade n.º 7002200, de 14-11-83, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida da República, lote 4, cave, direito, Tercena, Queluz, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi ao arguido, por despacho de 8-4-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — A Escriturária, *Maria Carolina de Jesus Guerreiro*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 445/91, que o Ministério Público move contra Manuel Gomes da Silva, casado, comerciante, nascido em 3-10-35, natural de São Tomé e Príncipe, filho de Clotilde Soares do Nascimento, com última residência conhecida no Bairro de Mira Loures, na Vivenda João Durães, em Camarate, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 578/91, que o Ministério Público move contra Adriano Luís Amaral Ferreira, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 28-2-61, natural do Socorro, Lisboa, filho de David Rodrigues Ferreira e de Isabel Rosa Amaral, com última residência conhecida na Rua de D. Fernando, lote 2, Vivenda Bernardino, na Serra da Luz, Pontinha, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 588/91, que o Ministério Público move contra Arnaldo Gomes Gonçalves, casado, comerciante, de 33 anos de idade (28-3-58), natural de Pinheiros, Monção, filho de João Gonçalves e de Francelina da Ponte Gomes, com última residência conhecida na Rua de Carlos Charvel, 28-A, no Cacém, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 604/91, que o Ministério Público move contra José Saramago Figueiredo, divorciado, gerente comercial, nascido a 9-4-47, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Francisco Duarte Figueiredo e de Matilde Saramago Figueiredo, com última morada conhecida na Rua de São Sebastião da Pedreira, 110-A, em Lisboa, o qual se encontra acusado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi ao arguido, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

Anúncio. — O Dr. Jorge Manuel Leitão Leal, juiz de direito do 5.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que na 1.ª Secção deste Juízo e nos autos de processo comum ali pendentes e registados sob o n.º 605/91, que o Ministério Público move contra Alice Bento de Figueiredo, viúva, industrial, de 72 anos de idade, natural de Midões, Tábua, filha de Francisco Bento e de Ana dos Prazeres, com última residência conhecida no Campo das Cebolas, 47, 6.º, em Lisboa, a qual se encontra acusada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi à arguida, por despacho de 9-10-92, declarada cessada a contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Manuel Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 512/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Joaquim de Amorim Oliveira e Silva, casado, comerciante, nascido a 13-8-33, em Nogueira, da Redefoma, Santa Maria da Feira, filho de Joaquim Oliveira e Silva e de Rosa de Amorim Quintão, titular do bilhete de identidade n.º 3006335, de 27-12-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Keil do Amaral, 16, Lisboa, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

9-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 374/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Artur Manuel Pinto de Sá Gaspar, casado, comerciante, filho de José da Costa Gaspar e de Elisabete Pinto de Sá Gaspar, nascido em 15-3-63, em Alhos Vedros, Moita, titular do bilhete de identidade n.º 6245692, de 17-3-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Condeixa-a-Nova, ou Urbanização do Lourento, lote 9, 3.º, direito, trás, Coimbra, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

11-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 372/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Luís Lopes Ocante, solteiro, jogador de futebol, nascido a 20-6-66, na Guiné-Bissau, filho de Pedro Gomes e de Emiliante, titular do bilhete de identidade n.º 16087621, de 13-10-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 688, Porto, foi declarado contumaz, por despacho de 30-10-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues Costa*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 541/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Hernâni Carlos Moreira Vieira, solteiro, pedreiro, nascido a 21-3-58, filho de António Manuel Vieira, e de Maria Amélia Martins Moreira, portador do bilhete de identi-

dade n.º 6723820, com última residência conhecida no lugar de Lação, Monsul, Póvoa de Lanhoso, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues Costa*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 991/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Martins Oliveira, casado, construtor civil, nascido a 8-11-53, filho de Bernardo de Oliveira e de Emília Martins Gomes, natural de Martim, Barcelos, portador do bilhete de identidade n.º 3912655, de 24-10-85, com última residência conhecida em Martim de Além, Martim, Barcelos, foi declarado contumaz, por despacho de 9-11-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Antónia Rodrigues Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Barata Penha, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 27/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Manuel Lopes Cardoso Fonseca, solteiro, servente de construção civil, filho de António Jesus Fonseca e de Cecília Lopes Cardoso, natural de Viseu, nascido em 24-6-72, titular do bilhete de identidade (não consta), com última residência conhecida em Vale da Pedra, Cartaxo, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 6-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 214/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público move contra o arguido João Manuel Oliveira Ribeiro Muge, casado, gerente comercial, filho de Joaquim Riberio Pereira Muge e de Maria Zaida Borges de Oliveira, natural de Valera, Ovar, nascido em 22-4-58, titular do bilhete de identidade n.º 4903254, de 30-3-84, com última residência conhecida em Rua Nova da Boavista, lote 6, 2.º, direito, Cartaxo, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 6-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do

mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 6-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 339/92, da 1.ª Secção, foi a arguida Aura da Conceição Curado Ribeiro Lourenço Silveira, casada, empregada fabril, filha de António Barata Lourenço e de Madalena Maria Luísa Curado Ribeiro, nascida em 9-2-69, em Moçambique, residente na Rua de Santa Maria, 71, em Castelo Branco, actualmente ausente em parte incerta, declarada contumaz, por nestes autos estar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, implicando tal declaração para a mesma na anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como ainda a proibição de obter documentos junto de autoridades públicas, tais como certidões de nascimento e casamento, passaporte, bilhete de identidade e carta de condução ou renovar outros de que já seja titular.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escrivã Judicial, *Mariana Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito da comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 1919/91, que o Ministério Público move contra Ana Paula Bastos dos Santos, solteira, doméstica, nascida a 30-4-65, natural de Bonfim, Porto, filha de Mário Teixeira dos Santos e de Maria Irene Moreira Bastos dos Santos, com última residência conhecida na Rua de Carlos Seixas, 23, rés-do-chão, frente, Coimbra, a qual se encontra acusada do crime previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, abuso de confiança, foi a arguida, por despacho de 24-9-92, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquela a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução ou o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

7-10-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias C. Marques Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Lima*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira, juiz de direito da comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo e nos autos de processo comum singular ali pendentes e registados sob o n.º 1946/91, que o Ministério Público move contra Gaspar Fernando Alves Oliveira, casado, agente comercial, nascido a 12-2-58, natural de Massarelos, filho de Eduardo Augusto Ramos de Oliveira e de Maria Luísa Alves Machado, com última residência conhecida na Rua da Fonte do Contumil, 217, rés-do-chão, direito, Porto, o qual se encontra acusado do crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho de 24-9-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução, o passaporte e de obter quaisquer certidões ou registos junto de autoridades ou serviços públicos.

7-10-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Matias de Carvalho M. Pereira*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Dulce de Matos Coelho A. Pereira*.

Anúncio. — A Dr.ª Olga Maria Santos Maurício, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 565/90, a correr

termos na 1.ª Secção daquele Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido João José Dias Runa, solteiro, comerciante, nascido a 1-11-50, filho de José Runa e de Emília José Dias, natural da freguesia de Aldeia de Carvalho, concelho da Covilhã, titular do bilhete de identidade n.º 7188020, emitido em 20-1-86, por Lisboa, com última residência conhecida no Bairro do Pica Pau, banda 6-E, Edifício 2, 3.º, H, Santo André, Santiago do Cacém, actualmente ausente em parte incerta, por não ter sido viável a sua notificação para o julgamento pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 25-9-92, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código do Processo Penal, ficando, enquanto perdurar tal situação, proibido de obter passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, bem como proceder às suas renovações, certidões e efectuar registos junto das autoridades públicas, tudo nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

2-10-92. — A Juíza de Direito, *Olga Maria Santos Maurício*. — O Adjunto Interino, *Manuel de Carvalho Bento*.

Anúncio. — O Dr. António Isaias Pádua, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 2808/91, em que é arguido João Valdemar da Rocha Cerqueira, solteiro, filho de Valdemar Antunes Cerqueira e de Maria Ventura da Rocha Lima, natural de Portuzelo, Viana do Castelo, nascido 13-7-66, residente em Romé, Portuzelo, Viana do Castelo, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. e), do Código Penal, foi, por despacho de 29-9-92, cessada a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, 99, de 10-4-91, p. 4723.

6-10-92. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — A Escrivã, *Isilda Lopes*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos do processo comum n.º 480/91, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca de Coimbra, que o Ministério Público move contra o arguido Alvarinho Henrique Fernandes dos Reis Ferreira, solteiro, vendedor, filho de Álvaro dos Reis Ferreira e de Maria Odete Luísa Fernandes, natural da freguesia de Várzea de Santarém, concelho de Santarém, portador do bilhete de identidade n.º 6793931, emitido em 3-11-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de José Natário, lote 3, rés-do-chão, D, Caldas da Rainha, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 28-9-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, tendo esta contumácia os seguintes efeitos: ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); são anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e fica proibido de obter quaisquer documentos de natureza patrimonial, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução e passaporte, bem como quaisquer certidões ou registos junto de notários e conservatórias (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

7-10-92. — O Juiz de Direito, *José Saruga Martins*. — O Escrivã Judicial, *Joaquim Pedro Jesus da Conceição*.

Anúncio. — O juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 767/91, que o Ministério Público move contra o arguido António Fernandes Lourenço, casado, servente de construção civil, nascido a 27-12-58, natural de Vermoim, Pombal, filho de Bernardino Lourenço e de Rosa Fernandes, titular do bilhete de identidade n.º 7652014, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 9-9-87, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Rua Central, 5, Casais do Campo, São Martinho do Bispo, Coimbra, acusado pela prática do crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 6-10-92, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter ou renovar a sua carta de condução ou passaporte e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

8-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivã-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O Dr. Rui Barreiros da Silva, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum n.º 247/92, que o Ministério Público move contra a arguida Eufrásia José Andrade Camejo, solteira, técnica de informática, natural da Venezuela, filha de Sérvulo Andrade Oliveira e Carmen de Andrade, titular do bilhete de identidade n.º 16087130, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 24-9-86, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Ladeira do Seminário, 12-D, 2.º, direito, Coimbra, acusada em co-autoria de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, foi a mesma, por despacho de 8-10-91, declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º do Código Penal. Tal declaração implica para a arguida a proibição de obter documentos e praticar actos jurídicos em repartições oficiais com o fim de a desmotivar da situação de contumácia.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O Dr. Rui Barreiros da Silva, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 247/92, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Malva Xavier Gonçalves dos Santos Simões, casada, técnica de laboratório, natural de Sé Nova, Coimbra, filha de Ângelo Xavier Gonçalves e de Maria Leontina Malva, titular do bilhete de identidade n.º 4314073, de 1-10-80, do Arquivo de Lisboa, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, Figueira da Foz, acusada em co-autoria de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, foi a mesma, por despacho de 8-10-91, declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º do Código Penal. Tal declaração implica para a arguida a proibição de obter documentos e praticar actos jurídicos em repartições oficiais com o fim de a desmotivar da situação de contumácia.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

Anúncio. — O juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 767/91, que o Ministério Público move contra o arguido António José Seabra, solteiro, servente de carpinteiro, nascido a 10-7-67, natural de Sé Nova, Coimbra, filho de pai natural e de Maria Adília Seabra, titular do bilhete de identidade n.º 9731074, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 4-9-89, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua Central, 5, Casais do Campo, São Martinho do Bispo, Coimbra, acusado pela prática do crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 6-10-92, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter ou renovar a sua carta de condução ou passaporte e quaisquer certidões ou registos junto de autoridades públicas, com o fim de o desmotivar da situação de contumácia.

8-10-92. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Albertino Madeira Peres*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 29-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 34/92, a correr termos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Coruche, que o Ministério Público move contra o arguido Henrique Lino, casado, industrial, nascido a 30-12-37, filho de Henrique Lino e de Sabina Maria, natural de Mora, com última residência conhecida em Azervadinha, Coruche, actualmente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004 e na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 2, e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de obter quaisquer documentos, passaportes, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

16-11-92. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Luís Marques Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — A Dr.ª Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, faz saber que, por despacho de 7-10-92, exarado nos autos processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 183/92, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel António Barbosa Dias, casado, industrial, nascido a 13-12-57, filho de Bernardino de Sousa Dias e de Maria Adelaide Barbosa, natural de Gardizela, portador do bilhete de identidade n.º 3572120, com última residência na Urbanização das Quintã, 602, 2.º, direito, 4800 Guimarães, por se achar indiciado nos autos de que é autor material de três crimes previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pela Lei 25/81, art. 6.º, de 21-8, e art. 5.º Dec.-Lei 400/82, de 23-9, declarado o mesmo contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração de contumácia implica para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e proibição de obter qualquer tipo de certidão, bilhete de identidade ou passaporte e renovação destes e de conseguir qualquer tipo de registo junto das entidades competentes.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Adelina da Conceição Cardoso Barradas de Oliveira*. — O Escriturário, *João Marques Araújo*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 40/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra Rosa Maria Alves Gomes de Almeida Teles Ferreira, nascida em 11-10-42, natural da freguesia de Carnaxide, Oeiras, filha de António Manuel Gomes de Almeida e de Rosa Alves Martins, portadora do bilhete de identidade n.º 1214488, emitido em 24-10-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de Vasco da Gama, 6, em Cascais, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 10-11-92, proferido nos autos acima referidos, declarada contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registo junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

11-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 14/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra Inocêncio Fernandes Afonso, nascido em 1-1-69, natural da freguesia do Fundão, filho de José Luís Pinto Afonso e de Maria Orlando Fernandes da Cunha, portador do bilhete de identidade n.º 10987808, emitido em 30-4-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 11, Teixoso, por haver cometido um crime de condução sem carta, previsto e punido pelos arts. 46.º do Código da Estrada e 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi, por despacho de 9-11-92, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registo junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

12-11-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio. — O Dr. António Manuel Charneca Condesso, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 7899/91, da 2.ª Secção, que correm seus termos nesta comarca e o digno magistrado do Ministério Público instaurou contra a arguida Lurdes Madalena de Jesus Vieira Lopes, solteira, empresária, nascida a 15-5-68, filha de Álvaro Costa Lopes e de Maria Luísa de Jesus Vieira Lopes, residente na Rua de Pedro Gomes da Silva, 22, 2.º, Sintra, de que, por despacho de 6-10-91, e nada opondo o Ministério Público, nos termos

do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi considerada caduca a declaração de contumácia, a fl. 54 dos referidos autos.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *António Manuel Charneca Condeso*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João Mimoso Valente*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 8182/92, pendente na 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra a arguida Paula Cristina Alves Martins, solteira, esteticista, nascida a 9-9-65, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filha de Joaquim de Jesus Martins e de Maria José Alves Catrola Martins, residente no Bairro dos Pescadores, lote 13, 2.º, direito, Torre, Cascais, actualmente em parte incerta, acusada da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 12-10-92, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração, a proibição de a arguida obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e ainda a proibição de a arguida obter quaisquer certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, direcções de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

14-10-92. — O Juiz de Direito, *António Manuel Charneca Condeso*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João Mimoso Valente*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 8407/92, pendente na 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido António José Ildefonso Tavares, fabricação de bolos, nascido a 15-4-06, natural de Sousel, filho de Mariano José Tavares e de Firmina Rosa Ildefonso do Casão, residente no Alto da Boa Vista, Apartado 14, em Sousel, actualmente em parte incerta, acusado da prática de um crime de emissões de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 12-10-92, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, a proibição de o arguido obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e ainda a proibição de o arguido obter quaisquer certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, direcções de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

14-10-92. — O Juiz de Direito, *António Manuel Charneca Condeso*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel João Mimoso Valente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz saber que, por despacho de 8-10-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º ..., da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Luís Silvestre Sarramito, casado, comerciante, filho de Luís Fernando Martins Sarramito e de Maria Justa da Conceição Silvestre, nascido no dia 8-5-49 no Socorro, Lisboa, com última residência na Rua de Benguela, 8, rés-do-chão, esquerdo, Setúbal, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter qualquer documento, certidão ou registo junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. A Escriutária, *Rosa Maria Teixeira Castro*.

Anúncio. — Faz saber que, por despacho de 8-10-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 75/92, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Ma-

nuel Valentim Oliveira Ribeiro, casado, vendedor, filho de Manuel Ribeiro e de Maria de Oliveira Gouveia, nascido no dia 23-5-59, em Caldelas, Caldas das Taipas, Guimarães, com última residência na Avenida da República, 64, 2.º, Póvoa de Lanhoso, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição do arguido obter qualquer documento, certidão ou registo junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — A Escriutária, *Rosa Maria Teixeira Castro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio. — O Dr. Joaquim José Felizardo Paiva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Câmara do Fundão, faz saber que no processo comum singular n.º 184/92, que corre termos pela 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Naves, casado, desempregado, nascido a 13-7-49, natural da freguesia de São Pedro, concelho da Covilhã, filho de Susana Naves, com última residência conhecida no Bairro de São Vicente de Paulo, Vivenda Alegre, Covilhã, actualmente ausente em parte incerta, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 13-11-92, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada a este último preceito legal pelo art. 5.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, tendo esta contumácia os efeitos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a obtenção de quaisquer documentos de identificação, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

17-11-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim José Felizardo Paiva*. — O Escrivão-Adjunto, *António Luís Martins Duarte Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — O Dr. Manuel Fernando Almeida Cabral, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, faz saber que pende neste Tribunal Judicial o processo comum singular n.º 219/92, em que é arguido Armindo António Gonçalves Ramos, casado, pintor da construção civil, nascido a 22-9-64, filho de Joaquim Januário Ramos e de Maria de Jesus Gonçalves, natural de freguesia da Tortozendo, Covilhã, com última residência conhecida em Casalinho, Mó, Pedrógão Grande, de que foi declarado contumaz, nos termos do art. 366.º do Código de Processo Penal, por se encontrar acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, do citado Código; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mesmo Código), e proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução, livrete de veículo automóvel efectuar registos, na conservatória do registo civil da área da sua residência, na conservatória do registos centrais, comercial, predial ou de automóveis (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

O Juiz de Direito, *Manuel Fernando Almeida Cabral*. — O Escriutário, *Mateus Miragaia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum (tribunal singular) n.º 353/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público instaurou contra a arguida Isabel Maria da Silva Frias Pereira Marques de Sousa, casada, filha de João Frias Pereira e de Alda Martins da Silva Frias Pereira, natural de Santa Maria dos Olivais, Tomar, nascida em 20-8-54, ausente em

parte incerta, com última morada conhecida na Rua Pé da Costa de Cima, 24, São João Batista, Tomar, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 28-9-92, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração; proibição de obtenção e renovação da carta de condução e passaporte, bem como do bilhete de identidade, certificado de registo criminal ou de quaisquer certidão, e suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida.

7-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Jorge Gonçalves Soares Pacheco*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Cecília de Oliveira Marto Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 27-6-89, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 37/89, da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Luís Cândido Monteiro, nascido em 17-11-59, em Angola, filho de José Cândido Monteiro e de Rosa Gomes Pereira, com última residência conhecida na Quinta da Melila, Tarouca, Lamego, tendo sido declarado contumaz, e feita a publicação da declaração de contumácia no DR, 2.ª, 169, de 25-7-89, foi a mesma julgada sem efeito, com as demais consequências no mesmo aviso anunciadas, em virtude de ter sido apresentado aos autos o requerimento de desistência de queixa e à declaração do arguido da não oposição a essa desistência.

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Cecília Agante*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Preciosa Marques Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-11-92, proferido nos autos de processo comum n.º 122/92, da 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Maria Lopes Pereira, solteiro, gerente comercial, nascido aos 17-4-60, natural de Tagilde, Guimarães, filho de José António Pinto Pereira e de Maria Lopes, ausente em parte incerta, com última residência conhecida no lugar de Achã, Tagilde, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 5944776, por haver cometido o crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração importa ainda para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o mesmo venha a celebrar, proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certidões, junto do Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, conservatória dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, governos civis e autarquias locais e ainda a proibição de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas.

12-11-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Pinto dos Santos*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Maria Sousa da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 8-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 75/91, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, que o Ministério Público move contra José Fernando Barbosa Coelho, casado, comerciante, filho de Júlio Coelho e de Rita da Conceição Barbosa, nascido a 11-8-49, na freguesia de Penamaior, concelho de Paços de Ferreira, portador do bilhete de identidade n.º 3765073, emitido em 14-6-85, por Lisboa com última residência conhecida na Rua de Araújo Carandá, 170-176, em Braga, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado de haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações introduzidas pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: proibição de o mesmo obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou quaisquer outros documentos oficiais e, bem assim, a proibição de o mesmo obter junto de quaisquer repartições públicas certidões ou registos.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Pereira Gil*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Maria Laurentino*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 9-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 441/91, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, que o Ministério Público move contra Paulo Jorge Martins Fernandes, divorciado, operário de plásticos, filho de António da Cruz Santos e de Aurélia Fernandes Martins, nascido a 7-3-64, natural da freguesia e concelho da Marinha Grande, portador do bilhete de identidade n.º 7436674, emitido em 27-6-88, com última residência conhecida na Rua Seis, Embra, Marinha Grande, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado de haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações introduzidas pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: proibição de o mesmo obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou quaisquer outros documentos oficiais e, bem assim, a proibição de o mesmo obter junto de quaisquer repartições públicas certidões ou registos.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Pereira Gil*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Maria Laurentino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 587/90, a correr seus termos pelo 3.º Juízo, 5.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel de Sousa Pereira, casado, industrial, filho de Armando Pereira e de Joaquina de Sousa, natural de São Martinho do Conde, Guimarães, nascido a 17-4-57, residente no lugar de Tresmonde, São Martinho do Conde, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 3619492, de 5-7-85, do Arquivo de Lisboa, e outro, foi, por despacho proferido no dia 19-6-92, declarada cessada a contumácia relativamente ao arguido, ficando assim sem efeito a declaração de contumácia.

7-9-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar Brito de Pinho Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Bernardo Manuel Madureira dos Reis*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 186/92, que o Ministério Público move a Carla Sofia Mendes Silva Daniel, casada, comerciante, nascida a 15-2-70, natural de Lisboa, filha de Joaquim Oliveira Silva e de Maria das Dores Moura Mendes Oliveira Silva, com última residência conhecida na Rua Um, 960, Urbanização do Lidador, Vila Nova da Telha, 4470 Maia, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciada por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo até a sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte, a proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou automóvel, bem como de, aí, efectuar qualquer registo e a proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

1-10-92. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 854/91, que o Ministério Público move a Alcindo Silva Lopes, casado, torneiro, nascido a 13-2-54, natural de São Mamede, filho de Domingos Lopes e de Margarida Carvalho da Silva, com última residência conhecida na Rua dos Mártires da Liberdade, 226, 4000 Porto, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciado por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo até a sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos au-

tomóveis ou motocicletas e o passaporte, a proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou automóvel, bem como de, aí, efectuar qualquer registo e a proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

7-10-92. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 320/92, que o Ministério Público move a Joaquina Fernanda Andrade Ribeiro, casada, vendedora, nascida a 6-2-51, natural de Paranhos, Porto, filha de Joaquim Ribeiro e de Emília Vieira de Andrade, com última residência conhecida na Rua do Breiner, 69, 4000 Porto, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciada por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos termos do processo até a sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motocicletas e o passaporte, a proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou automóvel, bem como de, aí, efectuar qualquer registo e a proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

7-10-92. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-VELHO

Anúncio. — A Dr.ª Ana Luísa Bacelar, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Velho, faz saber que no processo comum n.º 136/91, pendente nesta comarca contra o arguido João Manuel dos Santos Simões, casado, analista de sistemas, filho de João Martins Simões e de Dília Andrade dos Santos Iria, nascido a 15-11-57, na Sé Nova, Coimbra, com última residência conhecida na Rua da Dr.ª Cristina Torres, Urbanização Foz Lar, lote 3, Figueira da Foz, actualmente preso no Estabelecimento Prisional do Porto, acusado pela prática de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 6-10-92, declarada caduca e cessada a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, atento à detenção do arguido.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bacelar*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Olívia Alves*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Luísa Teixeira Neves Bacelar Cruz, juíza de direito na comarca de Montemor-o-Velho, faz saber que no processo comum n.º 165/92, pendente nesta comarca contra o arguido José Dias Caridade da Silva, casado, armador de ferro, filho de Adelino Sacramento da Silva e de Maria Augusta Caridade da Silva, nascido a 15-12-64, natural de Miranda do Douro, portador do bilhete de identidade n.º 8892286, de 24-8-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida em Formoselha, freguesia de Santo Varão, desta comarca, acusado da prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 8-10-92, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados posteriormente e a proibição de obtenção de certificados de registo criminal, certidões do registo de casamento e de nascimento, de renovação do passaporte e certidões de qualquer processo judicial e matriciais, ficando suspensos os termos posteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção (arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal).

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Teixeira Neves Bacelar Cruz*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Capinha Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 298/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Araújo da Silva, casado, agente comer-

cial, filho de José Maria Ferreira da Silva e de Maria Isaltina Teixeira de Araújo, nascido em 13-2-53, no Porto, titular do bilhete de identidade n.º 3349185, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 20-10-89, com última residência conhecida na Rua de João de Deus, 158, casa 7, Vila Nova de Gaia, actualmente ausente em parte incerta, por crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 9-10-92, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

12-10-92. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 52/92, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, movido pelo Ministério Público contra Manuel Rodrigues Alves Pedrosa, filho de José Augusto Alves Pedrosa e de Conceição Sá Rodrigues Vita, de nacionalidade portuguesa, nascido a 6-10-37, na freguesia de Paços de Brandão, comarca de Santa Maria da Feira, com última residência conhecida no lugar do Serrado, Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos posteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º), proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registo junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

14-10-92. — O Juiz de Direito, *Cândido Pêlgio Castro Lemos*. — A Escrivã de Direito, *Lídia Miranda*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIIRSO

Anúncio. — O Dr. Joaquim Evangelista Esteves Araújo, juiz de direito do 3.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 98/89, desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Alice Cardoso Queirós Monteiro, casada, comerciante, nascida em 25-10-83, filha de Rodrigo Queirós e de Eva de Jesus Cardoso, natural de Santo Isidoro, Marco de Canaveses, com última residência conhecida na Rua de Santa Bárbara, em Cinfães, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 9-10-92, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada a declaração de contumácia e, bem assim, os seus efeitos, com referência à arguida acima identificada.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Lemos de Freitas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 383/92, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Sérgio de Araújo Jorge, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Angola, a 7-2-73, filho de Silvino Ramalho Jorge e de Manuela de Fátima Miranda de Sousa Araújo Ramalho Jorge, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua E, bloco 3, entrada, rés-do-chão, direito, Mourisca, São João da Madeira, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c), d) e h), do Código Penal, e furto simples, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e h), e 3, do Código Penal,

foi aquele arguido, por despacho proferido em 6-10-92, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando para o referido arguido os efeitos seguintes: anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração e proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos, perante autoridades públicas.

6-10-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel da Silva Castela Rio*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) registados sob o n.º 88/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, foi declarada contumaz a arguida Maria de Lurdes Santos Pereira Lima, residente na Rua de António Sérgio, 83, 1.º, Cascais, divorciada, nascida a 9-3-51, filha de Manuel Augusto Pereira Lima e de Beatriz dos Santos, portadora do bilhete de identidade n.º 2719912, de 4-4-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo este último preceito a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, implicando para a referida arguida após a declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de obter ou renovar a seguinte documentação: bilhete de identidade, passaporte, carta de condução automóvel, livretes e títulos de registo de propriedade automóvel em seu nome, certificado do registo criminal, cartão de contribuinte, cartão de eleitor e cartão de identificação de empresário em nome individual emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, certidões fiscais e outros a passar pela conservatória do registo civil (respectiva certidão do seu nascimento).

14-5-92. — O Juiz de Direito, *António Ribeiro Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Nuno Agostinho Esteves Galdes*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) registados sob o n.º 145/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, foi declarado contumaz o arguido José Francisco Florêncio Gomes, residente na Rua do Pardo, Ponte Rol, Torres Vedras, casado, nascido a 24-2-63, filho de Vítor Manuel Pombo Gomes e de Maria Luísa Florêncio Gomes, por ter cometido um crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, implicando para o referido arguido após a declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de obter ou renovar a seguinte documentação: bilhete de identidade, passaporte, carta de condução automóvel, livretes e títulos de registo de propriedade automóvel em seu nome, certificado do registo criminal, cartão de contribuinte, cartão de eleitor e cartão de identificação de empresário em nome individual emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, certidões fiscais e outros a passar pela conservatória do registo civil (respectiva certidão do seu nascimento).

14-5-92. — O Juiz de Direito, *António Ribeiro Martins*. — O Escrivão-Adjunto, *Nuno Agostinho Esteves Galdes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 156/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Joaquim da Silva e Sá, casado, funcionário público, nascido a 8-6-48, natural de Vila do Conde, filho de de Caetano Ferreira de Sá e de Alzira do Carmo Costa e Silva, portador do bilhete de identidade n.º 3370963, emitido em 14-12-86, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Igreja, 839, Vila do Conde, actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Pro-

cesso Penal), e proibição de obter passaporte e documento referente a veículo, assim como certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Paula Ribeiro*. — O Escriurário, *Manuel Pedrosa Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum singular n.º 116/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Francisco Ribeiro da Silva, casado, comerciante, nascido em 20-6-92, em Azurém, Guimarães, filho de José Vieira da Silva e de Maria José Ribeiro, titular do bilhete de identidade n.º 11793456, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 21-8-90, com última residência conhecida em Creixomil, Guimarães, por haver indícios deste arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 11-11-92, o arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou Arquivo de Identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

12-11-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Silvio Fernando Guerra Seara*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio. — Faz-se saber que, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, ambos do Código de Processo Penal, por despacho de 11-11-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 34/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, foi declarado contumaz o arguido Alfredo Gonçalves dos Santos Martins, casado, vendedor, nascido em 17-5-56, filho de José Rodrigues Martins e de Delfina Gonçalves dos Santos, natural, da freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com última residência conhecida na Rua de João Grave, 26, cave, centro, esquerdo, Porto, actualmente ausente em parte incerta, por se achar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 2, al. a), do Código Penal, e, consequentemente, decretada a proibição de o mesmo obter, a seu requerimento ou de outrem a seu rogo, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução, documentos e certificados da administração fiscal e das conservatórias dos registos predial, civil, automóvel ou comercial, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que se apresente em juízo.

A declaração implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

16-11-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José Fernando Marcos Martins*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por proposta do conselho científico da Universidade no uso de delegação de competências:

Aprovadas as seguintes especialidades e respectivas disciplinas afins do ramo de Biologia em que a Universidade de Évora passa a conferir o grau de doutor:

- 1 — Especialidade: Biologia Marinha.
 - 1.1 — Disciplinas afins: Zoologia; Botânica; Ecologia.
- 2 — Especialidade: Botânica Aplicada.
 - 2.1 — Disciplinas afins: Botânica Agrícola; Botânica Aplicada; Flora de Portugal.
- 3 — Especialidade: Ecofisiologia Animal.
 - 3.1 — Disciplinas afins: Fisiologia Animal; Ecologia; Zoologia.
- 4 — Especialidade: Ecofisiologia Vegetal.
 - 4.1 — Disciplinas afins: Ecofisiologia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Relações Solo-Água-Planta; Botânica.
- 5 — Especialidade: Microbiologia.
 - 5.1 — Disciplinas afins: Microbiologia; Imunologia; Biologia.
- 6 — Especialidade: Nematologia.
 - 6.1 — Disciplinas afins: Zoologia; Biologia do Solo; Biologia; Parasitologia Humana.

7 — Especialidade: Ornitologia.

7.1 — Disciplinas afins: Zoologia; Ornitologia; Biologia das Populações.

8 — Especialidade: Sistemática Vegetal.

8.1 — Disciplinas afins: Sistemática e Taxonomia Vegetal; Biologia Vegetal; Flora de Portugal; Sistemática Vegetal Complementar.

9 — Especialidade: Zoologia.

9.1 — Disciplinas afins: Zoologia; Entomologia; Ornitologia.

4-12-92. — O Vice-Reitor, *António Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-10-92, ao abrigo da competência delegada:

Ana Maria da Velha Verdades Mendes, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro da Delegação Regional de Indústria e Energia do Alentejo — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, para lugar idêntico do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora. A funcionária será nomeada definitivamente findo o período probatório, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelar aptidão para o lugar, e simultaneamente exonerada do lugar no serviço de origem. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 22-10-92, ao abrigo da competência delegada:

Ana Maria Mira Rosa Barros, Ana Paula Rodrigues Pena Severino, Clarisse Maria Rebocho Fialho, Jacinta de Fátima Zambujo Maurício Alexandrino, Maria Catarina Falé Leal Martins, Maria Felicidade Mestrinho dos Santos Lopes, Maria Filomena Rocha da Fazenda, Maria Teresa Barradas Lopes Balixa, Manuel Joaquim Pinto Catita, Rosalina da Conceição Talhinhas Batata, Rui Manuel Mourato Pires Mendes, Sónia Maria Pena Patrão e Vernilda Maria Fonseca Carapinha — nomeados provisoriamente, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, para os lugares de terceiro-oficial do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora, sendo nomeados definitivamente findo o período probatório, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelarem aptidão para os lugares. (Visto, TC, 25-11-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 26-11-92 do vice-reitor da Universidade de Évora, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Fernando de Oliveira Reimão Ferrão, assistente convidado em regime de acumulação a 60% na Universidade de Évora — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a 15-10-92 (inclusive). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-12-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 23-11-92, proferido por delegação:

Licenciada Júlia Lopes Ferreira, assistente convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 2 a 7-11-92.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 26-11-92, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Fernando José Branco Pinto do Amaral, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 2 a 4-12-92.

À Doutora Estela de Aguiar Monteiro Galvão-Teles, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 30-11 a 4-12-92.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa de 3-12-92, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Adelina Pereira Esteves Ramires da Providência Villas-Boas e Costa, assistente da Faculdade de Psicologia e de

Ciências da Educação desta Universidade — no período de 23 a 30-11-92.

À Doutora Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 30-11 a 1-12-92.

Ao Doutor Fernando Alves Cristóvão, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 9 a 14-12-92.

À Doutora Maria Gabriela Ardisson Pereira de Matos, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 30-11 a 1-12-92.

11-12-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho reitoral de 2-12-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia (Evolução) requeridas pela licenciada Maria do Mar Jácome Oom:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco Xavier Ferrand d'Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Lima Pereira, professor jubilado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo José de Frias Gonçalves Crespo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

9-12-92. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho reitoral de 10-12-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Física (Física Nuclear) requeridas pelo licenciado João Guilherme Martins Correia:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Nuno Aires de Campos Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutor José Mariano Rebelo Pires Gago, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor Fernando Monteiro Bragança Gil, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Filipe Duarte Branco da Silva Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carvalho Soares, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Heinz Hass, professor da Universidade de Berlim.

10-12-92. — Pelo Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa de 24-6-92:

Guilhermina Higon Molto Pina Ferreira, cozinheira além do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, após concurso, cozinheira do escalão 4, índice 175, do quadro dos mesmos Serviços Sociais.

Maria da Soledade, cozinheira além do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, após concurso, cozinheira do escalão 6, índice 205, do quadro dos mesmos Serviços Sociais.

Celestina dos Santos Fontes, cozinheira além do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, após concurso, cozinheira do escalão 6, índice 205, do quadro dos mesmos Serviços Sociais.

Maria do Céu Portela Nunes Ferro, cozinheira além do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, após concurso, cozinheira do escalão 3, índice 165, do quadro dos mesmos Serviços Sociais.

9-12-92. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 25-11-92, por subdelegação:

Prof. Doutor António Manuel Reis Bivar Weinholtz — nomeado definitivamente professor associado, com efeitos a 10-9-92.
Licenciado José Eduardo de Oliveira Madeira — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 28-11-93.
Licenciada Maria de Fátima Miranda Mendes Sousa — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 4-2-93.
Prof.ª Doutora Maria Teresa Neves Fernandes — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a 8-12-92.
Prof. Doutor António José Rebelo Correia dos Santos — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a 7-12-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *J. M. Pires dos Santos*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Por despacho do vice-reitor de 17-11-92, por delegação do reitor:

Maria Policarpo Soares Cabelo Madeira, técnica experimentadora principal além do quadro do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage) — nomeada definitivamente técnica experimentadora principal do quadro do mesmo Museu, considerando-se rescindido o contrato anterior, com efeitos à data do termo de posse. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 21-3-92, por delegação do reitor:

Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 21-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despachos de 7-9 e 9-10-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa:

Licenciado João José de Sousa Bonifácio Serra, assistente de investigação além do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa — prorrogado o actual contrato por um biénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28-7-92.

Licenciado José Manuel Rodrigues Ferreira Sobral, assistente de investigação além do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa — prorrogado o actual contrato até à realização das provas de acesso a investigador auxiliar.

Por despacho de 20-10-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Armando Rodrigues Dias, primeiro-oficial do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa — nomeado chefe de secção em regime de substituição, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 27-8-92 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Marta Diana Pereira Ferreira — admitida, por contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, eventualmente renová-

vel por igual período, com efeitos a partir de 10-12-92, para exercer funções correspondentes às de terceiro-oficial, com retribuição de valor igual ao indicado no escalão 1, índice 180, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, cabendo-lhe ainda o direito ao subsídio de refeição. (Visto, TC, 25-11-92. São devidos emolumentos.)

11-12-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

Museu de Ciência

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sala de administração do Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, sita na Rua da Escola Politécnica, 58, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da área funcional de arquitectura do Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 29-10-92.

14-12-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 25-11-92:

Designados, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Educação, especialidade de Psicologia da Educação, apresentado pela licenciada Flávia da Cunha Jorge, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Adriano Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Artur Pedrosa Ferreira de Mesquita, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Doutora Maria Teresa Mendonça McIntyre, professora auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-12-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho:

De 25-11-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, na área de especialização Administração Escolar, requeridas pelo licenciado Henrique da Costa Ferreira, os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor associado da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, na área de especialização Psicologia da Educação, requeridas pela licenciada Judite Maria Zamith Cruz, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Artur Pedrosa Ferreira de Mesquita, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Óscar Filipe Coelho das Neves Gonçalves, professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, na área de especialização Administração Escolar, requeridas pelo licenciado Manuel José Jacinto Sarmiento Pereira, os seguintes professores:

Presidente — Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor associado da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Luís António Pardal, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor auxiliar da Universidade do Minho.

De 26-11-92:

Designados, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia, especialidade de Ciências Zoológicas, requeridas pela licenciada Maria Teresa da Silva Craveiro Martins de Almeida, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Alberto Xavier da Cunha Marques, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Suzana Newton Almeida Santos, professora catedrática da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, professora associada da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora associada da Universidade do Minho.

Doutora Célia do Sacramento Santos Pais, professora auxiliar da Universidade do Minho.

De 27-11-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Pedro Pimenta Simões, os seguintes professores:

Presidente — Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Graciete Tavares Dias, professora auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

3-12-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Rosa Maria Figueiredo Teodósio desistiu do provimento do lugar de assistente estagiária no concurso aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92 — disciplina de Planeamento e Gestão em Saúde (concurso aberto para duas vagas, no qual ocupou o 3.º lugar).

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Estela Maria Sousa Fabião desistiu do provimento do lugar de assistente estagiária no concurso aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-92 — disciplina de Saúde Comunitária (concurso aberto para uma vaga, no qual ocupou o 2.º lugar).

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 16-11-92, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do pre-

sente aviso no *DR*, concurso documental interno geral para recrutamento de um assistente de investigação para o Departamento de Parasitologia deste Instituto, disciplina de Helmintologia Médica, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 291/92, de 15-10.

2 — O concurso é válido só para o provimento deste lugar.

3 — O local de trabalho situa-se na Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, sendo o vencimento o previsto no Dec.-Lei 408/89, de 18-11, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o definido no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 291/92, de 15-10, na área a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, reunindo os requisitos gerais, nos termos previstos no art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Ser assistente do ensino superior ou assistente de investigação de outros organismos, com currículo e experiência científica na área referida no n.º 1, ou estar habilitado com o mestrado ou equivalente nesta área, conforme o disposto na al. a) do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 291/92, de 15-10.

6 — É condição de preferência estar habilitado com um dos cursos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical ou ter aprovação nas disciplinas do Departamento de Parasitologia.

7 — Nos termos do n.º 2 do mesmo art. 10.º, o concurso é documental; tendo em vista a avaliação curricular, devem ser apresentados todos os dados e elementos que permitam avaliar as condições reunidas para o desempenho das funções, nomeadamente experiência de investigação na área referida no n.º 1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Pessoal e Arquivo deste Instituto, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, morada e número de telefone), habilitações literárias, habilitações profissionais, categoria e serviço ou organismo a que está vinculado e quaisquer outros elementos susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo da licenciatura e do curso de mestrado ou equivalente ou declaração comprovativa da categoria de assistente do ensino superior ou assistente de investigação;

c) Documento, passado pelo serviço de origem, devidamente autenticado, comprovativo da sua qualidade de funcionário ou agente.

10 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Os candidatos já vinculados ao Instituto de Higiene e Medicina Tropical ficam dispensados da apresentação dos elementos que já constem do seu processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei geral.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Nuno Ferraz de Oliveira, director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Wanda Freitas Canas Ferreira.

Prof.ª Doutora Palmira Coelho Rombert.

Prof.ª Doutora Maria Amélia dos Santos Grácio.

Prof. Doutor Pedro José de Carvalho Moutinho Abranches.

Prof. Francisco José Nunes Antunes.

O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal.

14-12-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

AVISO IMPORTANTE

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Para assegurarmos o regular envio das nossas publicações oficiais é indispensável que o seu pedido de renovação de assinatura seja recebido nos nossos Serviços até 20 de Dezembro de 1992.

O não cumprimento deste prazo determinará a suspensão do envio das referidas publicações.

A IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., solicita a sua boa colaboração. Caso ainda o não tenha feito, envie urgentemente a ficha de renovação acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex